



Senado Federal

# **Quanto Mais Perseguição Mais Óbvia a Verdade**

Senador Renan Calheiros

Brasília - 2017



# Sumário

Apresentação .....	5
Introdução .....	7
Leis e ações de combate à corrupção .....	11
O episódio Michel Temer .....	17
O roteiro de perseguições.....	21
Narrativa das deslealdades .....	25
Inquéritos forçados .....	33
O regime jurídico das doações eleitorais.....	39
Mais deslealdades .....	43
O projeto de lei contra o abuso de poder .....	45
O manual da Lava Jato.....	49
A invasão do Senado Federal.....	57
Interesses escusos .....	59
A verdade sobre os inquéritos .....	65
Conclusão: Presunção de inocência e democracia .....	77



## Apresentação

A história da humanidade registra, de quando em quando, arroubos de autoritarismo e investidas contra a Política. Não é diferente com o Brasil dos tempos atuais.

Em 1832, o grande romancista francês Victor Hugo, tomando posição em defesa dos direitos humanos fundamentais, escreveu um belo livro sobre o derradeiro dia de um condenado à morte, em cujo prefácio advertiu que “*nas crises sociais, de todos os cadafalsos, o mais abominável, o mais funesto, o mais venenoso, o mais necessário de extirpar é o cadafalso político*”.

Há dois mil anos, Marco Túlio Cícero, advogado, orador, escritor e político romano, levantou sua voz no Senado em defesa de Catão Sérvio, acusado de traição por ter citado em seu livro lições de filósofos e trechos da obra monumental de Aristóteles: *Da Política*. Cícero leu parte da lei vigente onde estava consignado que “*o homem não será acusado levemente por ouvir dizer ou por acusações intempestivas*”.

Cícero morreu assassinado 43 anos antes de Cristo. Tentara salvar a república que observava descambar para o absolutismo. Narrou aos juízes a conspiração contra Roma, mas o que havia dito foi deturpado e passou a sofrer ataques da população. Ao se exilar temporariamente em uma ilha para fugir do ódio perversamente instilado contra ele, disse:

*“Infeliz do político! Se é sempre sóbrio, dizem que não tem humor e é burro e enfadonho. Se por vezes fala levemente, considera-se que não é bastante sério. Se é frugal, dizem que está enchendo seus bolsos. Se é generoso com os fundos públicos dizem, é criticado por gastar a subsistência do povo. Se é honesto, dizem que é perigoso e desprezível. Se usa de subterfúgios, bem-humorado, dizem que não é de confiança. Se se recusa a intimidar-se diante de um inimigo estranho, o povo grita que ele quer lançar a nação numa guerra. Se é muito moderado, é considerado pusilânime. E os amigos, claro, sempre são extremamente prudentes ao defendê-lo contra a calúnia!”*

Acontecimentos nestes anos mais recentes nos levam a refletir sobre os interesses subjacentes às ações aparentemente orquestradas no Brasil contra o sistema representativo, até mesmo com espantosas iniciativas destinadas a limitar o *habeas corpus* e legalizar provas ilícitas.

Venho observando o uso do poder de acusar como instrumento de arbítrio estatal, sendo até mesmo uma das vítimas dessa degenerescência. Sinto o odor de enxofre dos tempos da ditadura exalando de setores que insistem instalar verdadeira mixórdia institucional em nosso País.

Procurei transmitir nessas breves páginas parte da minha experiência e preocupação com os ataques generalizados à democracia representativa. O livro é resultado de um longo discurso que fiz na tribuna do Senado, nossa última trincheira. No futuro, servirá de fonte de consulta para aqueles que se dispuserem a estudar ou conhecer melhor essa complexa quadra da vida nacional, que coloca instituições sob suspeita, atinge pessoas inocentes, armando aquilo que Victor Hugo chamou de cadafalso político.

## Introdução

**F**ui honrado pelo voto livre e soberano do povo alagoano, que me conduziu por cinco mandatos ao Congresso, inclusive à Assembleia Nacional Constituinte. Prestigiado pela confiança dos meus pares, recebi o encargo de presidir o Senado Federal por quatro vezes.

O Parlamento, todos sabemos, é órgão político da soberania popular. Aqui exercemos nossos mandatos e intervimos, com responsabilidade e moderação, em todas as vertentes do processo político nacional. Aqui também, com mais facilidade, se estabelece o contraditório e dele surge o caminho mais recomendável para os temas relevantes que invariavelmente são debatidos nesta instância.

Otto Lara Resende dizia que a política é um jogo arriscado. A experiência milenar mostra que é verdade e os eleitos pela sociedade para representá-la não podem se converter em uma manada tangida pelo medo e subjugada pela publicidade negativa e opressiva.

Vivenciamos – é fácil perceber – uma época de excepcionalidades jurídicas mais próximas de um estado de exceção do que do Estado Democrático de Direito.

Observei alguns tribunais sustentarem a premissa de que “*problemas inéditos exigem soluções inéditas*”, uma forma matreira de desculpar violações ao texto constitucional.

Raúl Zaffaroni, ex-ministro da Suprema Corte argentina, um dos maiores juristas da América Latina, se contrapôs a essa premissa com a seguinte advertência:

*“Excepcionalidade foi o argumento legitimador de toda a inquisição da história, desde a caça às bruxas até hoje, através de todos os golpes e ditaduras subsequentes. Ninguém [continua Zaffaroni] nunca exerceu um poder repressivo arbitrário no mundo sem invocar a ‘necessidade’ e ‘exceção’, mas também [senhor presidente, continua Raúl] é verdade que todos eles disseram hipocritamente estar agindo legitimados pela urgência de salvar valores mais elevados contra a ameaça dos males de extrema gravidade.”*

Houve até movimento para abolir o *habeas corpus*, autorizar o uso de provas ilícitas e acabar com os prazos de prescrição, numa perigosa coordenação destinada a afastar limites constitucionais e justificar fins a serem atingidos em investigações, notadamente quando o alvo é a política.

O notável pensador italiano Norberto Bobbio, num de seus magistrais ensaios nos lembra que “*os meios maus corrompem até os melhores fins*”.

Sob a inspiração da figura altaneira de Ruy Barbosa, repudio os ataques generalizados à representação popular, base sagrada da democracia e, por isso mesmo, inconciliável com a covardia.

Ao longo dos anos, tenho enfrentado, como muitos parlamentares desta Casa, atos de perseguição política e pessoal. Não me assombro com pé batido e não me assusta ser incinerado em praça pública, como tantos foram injustamente.

Não tenho crise existencial e jamais pequei por omissão. Já cometi, claro, erros na minha vida, nunca por omissão, pois sempre assumi os riscos. A omissão transforma homens em covardes.

Sócrates, o grande filósofo grego, foi sacrificado em um processo político; Georges Danton, herói da Revolução Francesa foi guilhotinado por fazer oposição ao terror; Alfred Dreyfus, capitão do exército francês, foi con-

finado na Ilha do Diabo após ser julgado com base em documentos falsos; Joana D'arc, heroína e padroeira da França, foi queimada viva na fogueira, vítima de um jogo de interesses militares e políticos; Giordano Bruno, filósofo e escritor italiano, julgado herege pela inquisição, queimou na fogueira; Nicola Sacco e Bartolomeo Vanzetti, militantes políticos, morreram em cadeira elétrica por um crime que não cometeram. A todos, a história absolveu.

Juscelino Kubitschek sofreu com incriminações. Acusado de possuir a sétima fortuna do mundo, morreu endividado. Mário Andreazza foi severamente investigado durante e depois da ditadura militar, sem qualquer comprovação de crime, e morreu sem deixar fortuna.

Nas crises e na guerra, o importante é resistir para sobreviver. Resistir com serenidade, paciência e força de vontade. É puro instinto de quem sabe, como diziam os antigos, que o medo nunca foi bom conselheiro, pois abala os sentimentos a ponto de fazer com que as coisas não pareçam o que são.

JK, reafirmando sua candidatura a presidente, disse: “*Deus poupou-me o sentimento do medo*”. Shakespeare lembrou: “*De todas as paixões baixas, o medo é a mais amaldiçoada*”. Aristóteles ensinava que “*a coragem é a primeira das qualidades humanas porque garante todas as outras*”.

Minha trajetória no Senado todos conhecem. Minha trincheira é a tribuna. Não tenho outra e não precisaria. Daqui ressoaram as vozes de grandes personalidades brasileiras, como Ruy Barbosa, Afonso Arinos, Darcy Ribeiro, Abdias Nascimento, Tancredo Neves, José Sarney, Paulo Brossard, Teotônio Vilela, o menestrel das Alagoas, entre tantos outros.

Daqui desta tribuna faço propostas, teço críticas e manifesto apoio ou contrariedade a projetos de lei, medidas provisórias e emendas constitucionais.

Daqui defendo intransigentemente os interesses de Alagoas e do Brasil, quase sempre Alagoas em primeiro lugar, estado pobre da Federação, que legou ao Brasil, entre tantos outros bons exemplos, os primeiros heróis negros das Américas.

Daqui conduzi a aprovação da equiparação dos direitos trabalhistas às empregadas domésticas, fechando, como disse na oportunidade, a última porta da senzala.

Daqui conduzi a aprovação da Lei Maria da Penha, que mudou relações entre homens e mulheres; do reajuste anual do salário mínimo pela inflação e crescimento econômico. Formamos, todos lembram, no Congresso Nacional uma comissão que contou com a participação dos trabalhadores e levamos a fórmula ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Colaborei para os progressos do Bolsa Família – aí muito mais como relator no Senado Federal –, que muitos, na oportunidade, não queriam aprovar porque não conheciam a miséria e não sabiam o que é passar fome, triste cena a que estão nos condenando novamente a repisar.

## Leis e ações de combate à corrupção

**S**etores do estamento burocrático promovem, deliberadamente, o desgaste da atividade política, desejando empurrá-la para uma esquina maldita e alimentar o descrédito nas instituições democráticas.

Embora seja uma coisa óbvia, fixo expressamente como premissa deste pronunciamento a minha total intolerância com a corrupção, com o patrimonialismo e com a tentativa de desmontar o sistema de garantias dos direitos fundamentais estabelecidos pela Constituição Federal, sabe-se lá por quais desígnios.

Indiscutível que apoiei, com gestos inequívocos, seja no Congresso Nacional seja no Ministério da Justiça, o combate à criminalidade, em qualquer de suas frentes. O que não acho admissível é prisão sem justa causa e condenação sem provas. Isso de combater o crime cometendo crimes e abusos não condiz com o Estado de Direito, nem com a democracia.

Ressalto, porque se faz oportuno, que o Congresso Nacional, legitimado pelo voto universal, tem compromisso com o combate à corrupção e, também neste campo, contribuiu com importantes instrumentos legislativos.

Ao longo dos últimos anos aprovamos o voto aberto nos processos de cassação de mandato parlamentar e significativas alterações na legislação eleitoral e partidária, além de quarenta medidas de combate à corrupção, caracterizada como crime hediondo.

Recordo que da cadeira de presidente do Senado apoiei e conduzi a aprovação de leis que fazem do Brasil um dos países mais bem aparelhados institucionalmente para combater a corrupção, podendo citar rapidamente como exemplos, a lei que definiu organização criminosa e estabeleceu a colaboração premiada e a lei que dispôs sobre o crime de lavagem de dinheiro, inclusive o seu aperfeiçoamento, e vários acordos internacionais.

Defendi e apoiei a lei que tipificou o branqueamento de capitais no Brasil, editada em março de 1998, e criou o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), de cuja regulamentação e instalação participei no mesmo ano, como Ministro da Justiça.

Em cumprimento aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, em 1998 foi editada a Lei nº 9.613, dispondo sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens, direitos e valores produtos de crime.

Com o empenho do Congresso Nacional foi instituído um sistema de combate à lavagem de dinheiro, a partir de uma rede de informações que facilita o rastreamento dos bens, direitos ou valores provenientes de ilícitos penais, possibilitando a punição dos criminosos.

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras, vinculado ao Ministério da Fazenda, é unidade de inteligência brasileira que tem como finalidade disciplinar, aplicar sanções administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de lavagem de dinheiro.

Pela Lei Complementar nº 105, de 2001, aprovada na Casa também com o meu esforço, o COAF passou a acessar movimentações bancárias, contribuindo, por intermédio de mais este instrumento, para o exercício eficaz de suas atribuições.

Verifico, entristecido e preocupado, que esses movimentos de setores do Ministério Público contra a política parecem ter contaminado o COAF. Servidores do órgão elaboraram uma análise superficial e tendenciosa, depois vazada, imputando de suspeitas duas transações bancárias perfeitamente lícitas feitas por mim.

Foram dois empréstimos tomados do Banco do Brasil em dezembro de 2012 e em dezembro de 2014, na modalidade Crédito Salário, nos valores de R\$ 100 mil e R\$ 200 mil, respectivamente.

Saquei esse dinheiro na agência de Maceió para pagar diversas despesas atrasadas ainda dentro do ano. Facilmente explicável; nada de anormal, mas foi passado para a opinião pública como sendo uma “*coisa grave*”.

Possuindo a relevante missão de coordenar mecanismos de cooperação e troca de informações e identificação de ocorrências suspeitas para combater crimes, o COAF não deveria agir precipitada e ideologicamente. A responsabilidade pelo vazamento de dados sob sigilo por servidores do COAF ou do Ministério Público para servir a interesses inconfessáveis precisa ser investigada e irei adotar medidas para que isso aconteça.

Ao assumir o Ministério da Justiça, em abril de 1998, comprometi-me, logo na posse, a intensificar o combate ao narcotráfico e agir rapidamente na regulamentação e implementação da lei que pune a lavagem de dinheiro.

Em dezembro de 1998, ao encerrar o seminário sobre lavagem de dinheiro, na condição de Ministro da Justiça, observei a importância do Decreto nº 2.799, de cuja elaboração participei ativamente, instituindo o Estatuto do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, em consequência da Lei nº 9.613, que dispôs sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens.

Fiz questão de observar, naquele evento, que o Ministério da Justiça estava bem representado pela Polícia Federal no COAF, presidido, à época, pela procuradora da Fazenda Nacional Adrienne Sena.

Como Ministro da Justiça, em fevereiro de 1999, abordei e defendi, no Senado italiano, aspectos da Declaração Política de Nápoles e do Plano de Ação Contra o Crime Transnacional Organizado, detalhando as ações do Ministério da Justiça nessa questão que estava apenas começando.

Naquela ocasião, acentuei que a efetiva cooperação internacional no combate ao crime transnacional organizado, assentada em documentos internacionais de efeito vinculante, é peça importantíssima contra o inimigo comum que prejudica, em boa medida, os esforços de nossos governos na construção de uma sociedade mais justa.

Eleito deputado federal constituinte por Alagoas, integrei a Subcomissão de Negros, População Indígena, Pessoas Deficientes e Minorias. Defendi o direito dos mais pobres e dos trabalhadores. E, pela minha atuação na Constituinte, ostento a nota máxima do DIAP (Departamento Intersindical

de Assessoria Parlamentar), instituição que faz avaliação anual do desempenho individual de deputados e senadores com relação aos trabalhadores.

Sempre defendi os interesses dos mais pobres e desprotegidos em todos os governos, de Figueiredo a Michel Temer. Daqui desta tribuna também denuncio, às vezes solitário, iniquidades de toda ordem, inclusive aquelas praticadas pelos antigos dirigentes da Procuradoria-Geral da República que nominarei mais adiante, até porque sou vítima de excessos muito graves.

Daqui do Parlamento falo em nome da representação popular, na defesa de ideias e valores irrenunciáveis. Norberto Bobbio nos adverte que “*sem direitos do homem reconhecidos e garantidos não há democracia, sem democracia não há condições mínimas para a solução pacífica dos conflitos sociais*”. Cem anos antes, professando convicção federalista, o meu conterrâneo Tavares Bastos assinalava que “*a mais sólida garantia do cidadão está em uma magistratura independente*”.

Sem dúvida, na democracia a independência do Poder Judiciário é indispensável. Por dever de Justiça, faço reconhecimento público da atuação independente e sóbria da Ministra Carmen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal, que, nos mais difíceis momentos de crise, agigantou-se e, sempre prestigiando a Constituição e os valores democráticos professados em sua trajetória profissional, conduziu, com muita seriedade, os debates na Corte.

Confio no Poder Judiciário que, imparcial, prestigia a Constituição Federal, julga de acordo com a verdade dos autos e não enverga diante da publicidade opressiva. Confio no Poder Judiciário, que não se contamina pelo noticiário muitas vezes atrasado, geralmente propagando a lógica rombuda de um pequeno grupo do Ministério Público Federal que, em alguns casos, violou leis, inclusive a Lei Fundamental, em nome de interesses até agora inconfessáveis.

E, nesse contexto, não posso deixar de fazer referência à irresponsável declaração do procurador-geral Rodrigo Janot, diante da mídia nacional, insinuando a existência de coisas “*gravíssimas*” envolvendo ministros da Suprema Corte em gravações dos delatores Joesley Batista e Ricardo Saud.

Com suas trapalhadas e atitudes pouco sóbrias, Rodrigo Janot dedicou-se ao mal-intencionado vezo de setores corporativos de criar intrigas, fofocas, “*disse me disse*”, para criar e alimentar tensões entre os Poderes.

Vivenciei isso de perto, como presidente do Congresso Nacional. E, mesmo nos momentos mais difíceis, procurei manter a serenidade, o equilíbrio e manifestei o meu respeito à autoridade do Supremo Tribunal Federal e às instituições democráticas do País.

Reitero, para evitar conclusões maldosas, que jamais me opus a qualquer apuração criminal, tendo até mesmo pedido formalmente a instauração de inquérito para ser investigado. Inúmeras vezes externei minha opinião sobre a importância da Operação Lava Jato, que corrigiu desvios, fraudes e descaminhos. Minhas críticas se dirigem aos excessos, inaceitáveis em qualquer apuração criminal e atividade estatal envolvendo os três Poderes.

O instrumento do Estado para combater a criminalidade é a lei. “*Com a lei, pela lei e dentro da lei; porque fora da lei não há salvação*”, pregava Ruy Barbosa em 1892.

Menciono, porque o momento exige, lúcida manifestação do saudoso e honrado Ministro Teori Zavascki, consignando que “*a credibilidade das instituições, especialmente do Poder Judiciário, somente se fortalecerá na exata medida em que for capaz de manter o regime de cumprimento da lei*”.

Confio no Ministério Público brasileiro e demonstrei isso com gestos e iniciativas. Como deputado constituinte trabalhei para fixar os direitos e garantias dos seus membros, apartar a instituição do capítulo do Poder Executivo e inseri-la entre as funções essenciais à Justiça, atendendo antiga reivindicação da categoria.

Daqui ajudei a materializar a instituição e a fortalecer as suas irrevogáveis prerrogativas, a partir de instrumentos necessários à defesa da ordem jurídica, da democracia e dos interesses sociais, individuais e indisponíveis, assegurando a vitaliciedade, a inamovibilidade, a irredutibilidade de subsídios e o foro especial por prerrogativa de função.

Tenho muito orgulho dessa quadra da minha trajetória política. Há quem diga, senhor presidente, e eu respeito, que não são os meus melhores dias. Eu aceito, evidentemente, as críticas.

Daqui também comande a votação do fim da aposentadoria bem remunerada para corruptos do Ministério Público, que, em lugar de castigar, premia os próprios crimes cometidos.

Se a corrupção é realmente sistêmica, como defendem abertamente setores do Ministério Público Federal, é forçoso reconhecer que atinge também a instituição, conforme episódios recentes revelaram.

Acontece que para eles a punição é uma aposentadoria milionária. Simplesmente afasta-se o promotor ou o procurador de suas funções, mas a polpuda remuneração é preservada para o resto da vida, sem a contraprestação do trabalho, passando até em algumas situações para eventuais herdeiros, a título de pensão.

Essa exigência do Estado Democrático de Direito de exterminar com esse privilégio ainda precisa ser apreciada na Câmara dos Deputados para se tornar realidade. O Senado já fez a sua parte.

Daqui ressaltei que a carga de abusos imposta por alguns poucos dodivanas que deixaram suas funções no mês de setembro passado não ofuscou nem ofuscará minimamente a imagem dessa sempre acreditada instituição. Esse grupelho não abalou minha confiança na instituição, esse grupelho não abalou minha confiança no Ministério Público em nenhum momento.

Sempre frisei que, no regime democrático, ninguém está imune a investigações. Por que sempre frisei? Exatamente porque acredito nisso, creio, defendo e sou coerente com esse entendimento.

Na vida pública, a investigação deve interessar primeiro ao investigado. Toda vez que isso aconteceu com relação a mim, fiz questão de abrir espontaneamente os meus sigilos bancários e fiscais e me colocar à disposição para esclarecer fatos.

## O episódio Michel Temer

**O**ra, se o presidente Michel Temer – e me chegam agora informações de que estaria hospitalizado – se dispusesse a enfrentar a investigação, talvez ele não estivesse, a esta altura, pagando o preço de estar na defensiva. A investigação deveria, antes de tudo, interessar a ele e à instituição que ele representa, que é a Presidência da República.

Prestei, senhor presidente, senhores senadores, senhoras senadoras, quase uma dezena de depoimentos à Polícia Federal. Até abdicando do direito de fazê-lo por escrito. Quando isso me foi instado, eu fiz questão de comparecer. Respondi pessoalmente, com humildade e com a verdade, todas as perguntas que me foram feitas e esclareci todos os fatos sob apuração.

Neste ponto, peço permissão para fazer uma breve digressão, e tecer algumas considerações que acho importantes sobre as denúncias contra o presidente Michel Temer. Ele, advogado e doutrinador renomado, tem o direito de manejar os instrumentos de defesa como achar melhor, e não posso, não devo e não tenho a menor intenção de me imiscuir nessa seara.

Também não tenho a intenção de prejudicar e ninguém deve prejudicar ninguém numa democracia; nem o juiz pode fazê-lo. Agora, é inaceitável transformar a Câmara dos Deputados num mercadão, negociando votos. Diferentemente do caso do senador Aécio Neves – e já disse isso aqui tantas vezes e peço permissão à Casa para dizer uma vez mais –, afastado

do mandato sem processo e sem culpa formada por medida cautelar, agora desfeita pelo Senado Federal, a questão do presidente da República, também à luz da Constituição Federal, merece outro encaminhamento. Não devo e não farei juízo de valor nesses casos.

Daqui, ao justificar o meu voto, no caso do senador Aécio Neves, entendendo que pena alguma pode anteceder o processo, fiz questão de afirmar que votava pela separação dos Poderes, pela independência e pela harmonia que os Poderes devem ter entre si. No entanto, as condições jurídicas do senador Aécio Neves não se confundem com as condições do presidente da República. São claramente distintas.

Daqui desta tribuna ressalto que a Constituição é sábia ao tratar, no seu art. 86 e parágrafos, do processo das denúncias contra o presidente da República por crimes comuns. Nessa hipótese, é necessária a autorização prévia da Câmara dos Deputados por *quorum* qualificado.

A tarefa legítima da oposição é fazer o que fez pela manhã: retirar o *quorum* se não houver votos para aprovar a autorização, até porque, votando rapidamente abre-se caminho para que o governo, moribundo, continue a revogar direitos como se não bastasse os que já revogou até aqui.

Admitida a acusação, o presidente será removido temporariamente do cargo. Temporariamente, em respeito às instituições republicanas. Se passados 180 dias sem conclusão do julgamento, cessará o afastamento, e o processo penal seguirá o seu curso normal.

Tenho visto nos noticiários, reiteradas declarações sobre as graves e múltiplas impropriedades da denúncia. Declarações de aliados e advogados do presidente da República, que imaginei tivessem mudado.

Mas por uma entrevista de capa da revista *Época*<sup>1</sup> e um artigo assinado na *Folha de S. Paulo*<sup>2</sup>, verifiquei que o advogado do presidente da República continua o mesmo: Eduardo Cunha. Agora com direito a citação na própria defesa do presidente enviada à Câmara dos Deputados.

Nesse contexto de julgamento pelo Supremo Tribunal, com critérios essencialmente técnicos, tenho opinião de que a Câmara dos Deputados, até no interesse do presidente Michel Temer, deveria autorizar o processamento

1 <http://epoca.globo.com/politica/noticia/2017/09/eduardo-cunha-moro-queria-destruir-elite-politica-conseguiu.html>

2 <http://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2017/10/1928244-o-direito-das-ruas.shtml>

da denúncia, para retirar essa suspeita que paira sobre a maior autoridade política do País.

Aproveito para expressar daqui desta tribuna as razões da quebra da minha confiança no presidente Michel Temer. Primeiro, ele optou por ações inaceitáveis, retirando direitos adquiridos dos trabalhadores, rompendo o sistema de proteção social que muitos de nós aqui ajudamos a montar, facilitando a volta do Brasil ao mapa da fome, num lamentável retrocesso.

Depois anunciou – e já disse isso aqui, queria repetir – numa conversa comigo no Palácio do Planalto, na quinta-feira anterior ao Carnaval, o acordo com Rodrigo Janot, que não denunciaria os ministros, nem o presidente da República, e o caminho estaria aberto para sua sucessão ou para sua própria recondução. Convém lembrar que o presidente ainda não estava no olho do furacão. Daí resultou aquela declaração de que só seriam retirados do cargo os ministros de Estado denunciados formalmente ao Supremo Tribunal Federal.

Estupefato, com o que acabara de ouvir do presidente da República, refleti com meus botões e fiquei muito preocupado com a situação e os rumos dele, da instituição presidencial e do País.

Não bastasse isso, o presidente nomeara o deputado Osmar Serraglio para o Ministério da Justiça por indicação de Eduardo Cunha, desejoso de interferir, como sempre, desde o primeiro momento, nas investigações da Lava Jato e até na Polícia Federal. Nome que foi levado – eu já disse aqui, quero repetir – por deputado que saíra de Curitiba para o Palácio do Planalto.

Eduardo Cunha continuava – e isso mais uma vez chocou o País e a mim – recebendo dinheiro e dirigindo nomeação, mesmo no presídio. Isso fazia o presidente visivelmente chantageado, menor do que a cadeira que ocupava. Era demais. Eu não podia aceitar. Foi a gota d'água e disse que ele, presidente da República, não deveria se apequenar.

Na volta do feriado do Carnaval, fui jantar na residência do senador Romero Jucá e na presença dos senadores José Serra e Aécio Neves externei minhas discordâncias e anunciei, ali mesmo, que retiraria apoio ao Governo, comunicaria no dia seguinte o fato ao presidente da República e ao País. Não acreditaram, como a imprensa sempre não crê e eu, evidentemente, respeito.



## O roteiro de perseguições

**R**eafirmo que o Estado Democrático de Direito, a independência dos Poderes do Estado, as garantias individuais e coletivas, a liberdade de expressão e a presunção de inocência são valores intangíveis que precisam ser preservados e perpetuados.

O principal legado da Revolução Francesa à humanidade certamente foi a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789. Nela se inscreveu a inabalável verdade de que a sociedade na qual a garantia de direitos não é assegurada, nem a separação de poderes determinada, não tem constituição.

Para Heleno Cláudio Fragoso, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão “*afirmava a inexistência de certos princípios superiores e imutáveis que se impõem em todos os tempos a todos os povos. Tais princípios os homens deveriam ter sempre diante dos olhos. Os legisladores, para lhe servir de guia. Os cidadãos, de salvaguarda*”.

Recentemente, prestei mais um depoimento à Polícia Federal esclarecendo fatos deturpados para justificar os ataques generalizados à atividade política como um todo, especialmente a mim que, como disse, exercia pela quarta vez a presidência do Congresso Nacional, depois de onze longos anos na liderança da maioria e do PMDB e ter servido ao Brasil como Ministro da Justiça nos governos de Fernando Henrique Cardoso.

Perplexo, nos últimos dez anos sou alvo de constrangimentos ilegais promovidos pela antiga cúpula do Ministério Público Federal, com a instauração de investigações sem justificativa minimamente razoável – que vêm sendo arquivadas e rejeitadas pelo Supremo Tribunal Federal – manipulação de depoimentos de delatores, que nem sequer me conheciam, ou vazamentos seletivos de dados e fatos totalmente mentirosos mantidos como segredo da Justiça, que só agora pude acessá-los. Só agora pude conhecê-los.

Fatos protegidos por segredo de justiça eram vazados seletivamente. Para ter acesso aos autos e a informações, muitas vezes, os senadores e senadoras são testemunhas permanentes, precisei recorrer a jornalistas.

Sinceramente, custei a compreender que membros do Ministério Público abdicassem de suas funções para se dedicarem a perseguições pessoais e malversações de fatos e conceitos jurídicos, submetendo, sem justa causa, pessoas às desventuras do processo penal, indistintamente.

Santo Agostinho, que sabia das coisas, considerava o processo por si mesmo uma tortura. Francesco Carnelutti, célebre jurista italiano, escreveu em meados do século passado um livro que intitulou “*As misérias do processo penal*”. E registrou:

*“[...] enquanto o acusado não é culpado, a declaração da sua inocência é a única maneira para reparar o dano que injustamente lhe foi ocasionado. Se, na verdade, ele não cometeu o delito, quer dizer não somente que deve ser absolvido, como também que não deveria ter sido acusado.”*

*“O homem, quando sobre ele recai a suspeita de um delito, é jogado às feras, como se dizia num tempo em que os condenados eram oferecidos como alimento às feras. A fera, a indomável e insaciável fera, é a multidão.”*

*“Apenas com o surgimento da suspeita, o acusado, a sua família, a sua casa, o seu trabalho, são inquiridos, examinados, isso na presença de todo mundo. O indivíduo, dessa maneira, é feito em pedaços. E o indivíduo, assim, lembremo-nos, é o único valor que deveria ser salvo pela civilização.”*

As rejeições pelo Senado Federal dos nomes dos procuradores Vladimir Aras, Wellington Saraiva e Nicolao Dino, indicados pelo ex-procurador-geral da República para o Conselho Nacional do Ministério Público – eu já disse isso outras vezes, mas nunca vi uma linha nos jornais e me penitencio – mo-

tivaram, daqui mais uma vez, com humildade devo dizer, várias atitudes de retaliação sob o mais baixo nível do corporativismo.

Havia muita pressão para que esses nomes fossem votados com rapidez, mesmo com *quorum* baixo, correndo, como todos sabem, o risco de rejeição.

Avisei, insisti, mas não levaram a sério e não deu outra. Infelizmente aconteceu: esses nomes foram rejeitados. Janot retaliou o Senado Federal sem o menor pudor, chegando ao ponto de destacar Vladimir Aras e Wellington Saraiva para a força-tarefa da Lava Jato, com a missão de investigar senadores, e nomear Nicolau Dino para ser o elo da Procuradoria-Geral da República com a Operação, que acabara de se instalar.

Por que exatamente ressentidos membros do Ministério Público rejeitados pelo Senado Federal para compor o Conselho Nacional do Ministério Público ocuparam posição de destaque nas investigações que envolvem políticos, entre eles vários senadores? Por que criminalizar o sistema representativo e a política? Por que proteger uns e crucificar outros tantos? A quem serve?

Não por acaso surgiram sucessivos pedidos de cautelares, buscas espalhafatosas no Senado e nas residências de senadores, com helicópteros e dezenas de policiais, apesar dos mandados judiciais sempre advertirem para o uso da menor ostensividade nessas operações.



## Narrativa das deslealdades

Rodrigo Janot resolveu se vingar, impondo indevidamente seguidos constrangimentos a mim. Além da instauração de investigações sem base minimamente razoável, promoveu, estimulou e acobertou vazamentos, jamais apurados, de dados mantidos sob segredo de justiça; demandou prisão preventiva com base em simples presunções e sem “*suficiência probatória apta*” (AC 4173 - *indeferida*); pediu busca e apreensão órfã de “*diligências complementares*” e para “*descobrir a prática de crimes dispersos*” (AC 4174 - *indeferida*) e, por fim, solicitou meu afastamento da presidência do Senado Federal (AC 4293 - *indeferida*).

Nesse cenário perverso inclui-se o pedido de afastamento do meu sigilo bancário, em 11 de novembro de 2015 (AC 4027, *fls. 2/46*) que desde o dia 14 de maio de 2015 já havia oferecido espontaneamente (AC 3872 - *fls. 119/124*). O deferimento da medida constritiva, induzido de má-fé por Rodrigo Janot, foi explorado pela mídia.

Em fevereiro e março de 2016 houve uso ilegal de escutas por Sérgio Machado, já em tratativas para delação, incluindo a gravação de conversa onde estava presente meu advogado (Pet 6138 - *fls. 162*). Em 4 de maio de 2016 foi formalizado o generoso Termo de Acordo de Colaboração Premiada (Pet. 6138 - *fls. 13-40*), cuja homologação foi requerida em 16 de maio de

2016 (Pet 6138 - fls. 2-12) e efetivada em 24 de maio de 2016 (Pet 6138 - fls. 353-357).

Malgrado a clareza da cláusula em que as partes se comprometem a “preservar o sigilo sobre o presente acordo e seus anexos, bem como sobre os depoimentos e as provas obtidas em sua execução, inclusive os áudios fornecidos” (Pet 6138 - fls. 28), os diálogos foram adrede vazados e divulgados com estardalhaço em noticiários nacionais de televisão, blogs, jornais e revistas de grande circulação por várias semanas consecutivas, a partir de 26 de maio de 2016, sendo que o regime de segredo apenas foi revogado no dia 14 de junho de 2016 (Pet 6138 - fls. 369).

O indisfarçável desígnio era influenciar a opinião pública, criando uma atmosfera de pressão na tentativa, que se revelou inútil, de coagir o Ministro Teori Zavascki a deferir o pedido de prisão requerido por Rodrigo Janot em 23 de maio de 2016 (AC 4173 - fls. 2-60, indeferida) com base nos mesmos áudios vazados para a imprensa, medida extravagante denegada na data de 14 de junho de 2016 (AC 4173 - fls.311-344, indeferida).

Percebendo a manobra, o saudoso Ministro Teori Zavascki, que com sua conduta serena, independente e imparcial honrou o país e a magistratura brasileira, consignou na decisão que indeferiu os pedidos de Janot (AC 4173, fls. 343):

*“De igual modo a jurisprudência do Tribunal tem orientação segura de que, em princípio, não se pode legitimar a decretação da prisão unicamente com o argumento da credibilidade das instituições públicas, nem a repercussão nacional e certo episódio, nem o sentimento de indignação da sociedade” (HC 101537. Relator Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, DJe de 14-11-2011).”*

*“Todavia a sociedade saberá também compreender que a credibilidade das instituições, especialmente do Poder Judiciário, somente se fortalecerá na exata medida em que for capaz de manter o regime de estrito cumprimento da lei, seja na apuração e no julgamento desses graves delitos, seja na preservação dos princípios constitucionais da presunção de inocência, do direito à ampla defesa e do devido processo legal, no âmbito dos quais se insere também o da vedação de prisões provisórias fora dos estritos casos autorizados pelo legislador.”*

E assim o fez na exata medida de um magistrado que se pautava pela lei e não pelo estrépito das ruas, ao indeferir os concomitantes pedidos de busca e apreensão articulados por Janot com base nos mesmos fatos da ação cautelar manejada “*com a finalidade de eventualmente assegurar outras investigações ou descobrir crimes dispersos*”, consignando na decisão (AC 4173, fls. 294):

*“Em que pese a indevida divulgação e conseqüente repercussão dos pedidos, é com base nas premissas da legislação de regência que se analisa o presente requerimento.”*

Outra delação falsa adrede vazada com o propósito de emparedar a política e constranger a Corte Suprema foi a de Delcídio do Amaral, publicada pela Revista *Istoé* em 3 de março de 2016, porém homologada apenas em 15 de março de 2017. O próprio Ministério Público cogita cancelar os generosos benefícios que concedeu a Delcídio do Amaral e a Sérgio Machado.

Por essas e outras, a conduta de Rodrigo Janot gerava mal-estar no Supremo Tribunal Federal, despertando até mesmo a irritação do saudoso Ministro Teori Zavascki, sempre muito sereno. Zavascki reclamava da má qualidade das denúncias de Janot, que retardavam decisões pela necessidade de consertar os desvarios e nesse contexto chegou a devolver uma denúncia inepta formulada contra mim, rejeitada, por unanimidade, pela Segunda Turma da Corte Suprema no mês de outubro passado.

Com efeito, desleal foi o oferecimento dessa denúncia em 12 de dezembro de 2016, desacompanhada dos autos do inquérito, ainda em curso o prazo de sessenta dias para cumprimento de diligências não implementadas, com a nítida finalidade de alimentar a tensão entre os Poderes, vivenciada naquele momento. O Ministro Teori Zavascki lavrou, no mesmo dia 12 de dezembro, o seguinte despacho:

*“1. Na data de hoje, a Procuradoria-Geral da República aviou denúncia nos autos identificados em epígrafe. Em cota, o Ministério Público solicitou: (a) o recebimento da inicial; (b) o desmembramento da investigação; (c) requisição dos autos da autoridade policial para juntada da aludida denúncia (petições 70.676/2016 e 70.677/2016). 2. O presente inquérito, instaurado para apurar suposta “atuação do Deputado Aníbal Gomes em conluio com o Senador Renan Calheiros, para contratação*

*da empresa SERVENG CIVILSAN S.A pela Petrobras”, foi remetido à autoridade policial em 2.5.2016, para cumprimento de diligências solicitadas pelo Ministério Público, nos termos da decisão de 16.3.2016. Em 24.10.2016, a pedido do próprio Procurador-Geral da República, foi autorizada a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, com vistas ao cumprimento das diligências faltantes. Ainda pendente o prazo para que a autoridade policial cumpra as diligências restantes e elabore relatório conclusivo, o órgão ministerial apresenta inicial acusatória sem os autos correspondentes. 3. Ante o exposto, à falta dos autos do inquérito, intime-se o Ministério Público para que regularize a situação dos autos, restituindo as petições protocoladas sob os números 70.676/2016 e 70.677/2016 e documentação correspondente.”*

Somente agora, quando são apresentadas as investigações sobre as atividades do grupo que comandou a Procuradoria-Geral da República até setembro deste ano, vejo confirmadas, com provas e depoimentos que se complementam, as alianças espúrias usadas para que o Poder Legislativo, naquela época representado por mim, permanecesse exposto, sem acesso ao conteúdo de delações e aos métodos espúrios usados para obtê-las e até às circunstâncias que delas decorreram. O itinerário das deslealdades é realmente extenso.

Em meados de 2007, o noticiário nacional – muitos se recordam – divulgou, com estardalhaço, a abertura de inquérito para apurar a existência de império de comunicação dito de minha propriedade, com base em declarações desconexas de adversários políticos de então.

Depois de demonstrada a falsidade da acusação, a investigação foi arquivada em setembro de 2014 pela Ministra Carmen Lúcia, sob o silêncio dos mesmos setores da mídia que antes me atacaram violentamente.

Em janeiro de 2013, o procurador Anselmo Lopes foi mandado para Alagoas. Mancomunado com a camarilha de Janot e Gurgel, ingressou com uma ação civil pública afirmando a existência de dano ao meio-ambiente e, invocando os mesmos fatos, provocou a abertura de inquérito para investigar a prática de crime ambiental divulgada com estrépito pelos meios de comunicação. Perdeu as duas. O inquérito foi arquivado em setembro de 2014 e a ação civil pública julgada improcedente em primeira e segunda instâncias.

Anselmo Lopes foi escalado para essa patifaria em pleno recesso do Supremo Tribunal Federal, quando eu ainda refletia se deveria voltar ou não à presidência do Senado, o que aconteceria na semana seguinte. Com isso, recebeu promoção para Brasília e, mais tarde, se incorporou ao grupelho de Janot, Miller e Pelella e seus métodos covardes, mentirosos, desonestos, arbitrários e ilegais.

Aliás, Anselmo Lopes foi escolhido para solicitar a instauração de outro inquérito ao argumento de que eu, na condição de presidente do Senado, teria me recusado a responder a várias requisições suas com relação à administração desta Casa.

Em relação à administração do Senado, vale lembrar, fiz o que foi possível, em termos de transparência e enxugamento da máquina, eliminando redundâncias, desperdício e revisando contratos, que geraram uma economia de R\$ 530 milhões, sem comprometer o funcionamento da Casa.

Aprofundando as medidas iniciadas na gestão do senador José Sarney, criamos a Secretaria e o Conselho de Transparência e Controle Social. O Portal da Transparência é considerado, por merecimento e dedicação das senadoras, senadores e servidores da Casa, o melhor do País. Também realizamos fusão de órgãos, redução de aproximadamente quinhentos cargos comissionados e extinção de diretorias e funções inúteis, resultando numa economia de R\$ 26 milhões.

Pela primeira vez, nos seus quase duzentos anos de existência, em 2013, fruto das medidas de economia que adotamos, o Senado Federal devolveu R\$ 275 milhões ao Tesouro Nacional para aplicação em programas sociais.

Ocorre que as informações desejadas por Anselmo Lopes estavam disponíveis no Portal de Transparência da Casa, que tive a honra e a satisfação de instalar.

Isso foi confessado, com todas as letras, pelo mesmo procurador em outro processo, onde reproduziu as mesmas informações que diz ter solicitado ao presidente do Senado em vão e afirmou que haviam sido obtidas... onde? Pasmem, no Portal de Transparência do Senado Federal!

Voltando à acusação de crime ambiental, o noticiário novamente silenciou quando, arquivado o inquérito pela Ministra Carmem Lúcia, após laudo pericial e inquirição de várias pessoas pela Polícia Federal, demonstrou-se

a atipicidade da conduta e a ausência de qualquer potencial lesivo ao meio ambiente.

Daqui desta tribuna também lembro do inquérito, cuja instalação formalmente pedi em 2007. E, na mesma oportunidade abri espontaneamente, como sempre, todos os meus sigilos. Por quê? Porque nada tenho a esconder. A investigação, todavia, resultou em denúncia eminentemente política, em lamentável desvio de finalidade da competência do Ministério Público Federal.

Passados sete anos, o inquérito que dormia nas sonolentas gavetas do então procurador-geral da República, Roberto Gurgel, despertou politicamente no recesso do Supremo Tribunal Federal, em pleno janeiro, a sete dias da eleição para a Presidência do Senado. Era demais!

É evidente que os ministros do Supremo Tribunal perceberam e, silenciosos, ficaram indignados com a manobra no dia da eleição, violando o segredo de justiça necessário para proteger uma criança inocente usada por chantagistas contumazes.

O conteúdo da denúncia foi vazado por Roberto Gurgel com o objetivo de promover meu enfraquecimento político e favorecer o adversário, seu colega do Ministério Público Federal, o então senador Pedro Taques, hoje governador de Mato Grosso.

Escancarando o desvio de finalidade, o boquirroto subscritor da denúncia pançuda se apressou em ocupar o noticiário nacional para conceder entrevista sobre o assunto de caráter sigiloso, que conhecia em função do cargo, violando descarada, criminosa e impunemente a lei.

Esse mesmo personagem, já aposentado e afastado das suas funções, movido por inexplicável obsessão, não se conteve e, em março de 2016, deu entrevistas à conceituada *Folha de São Paulo*<sup>3</sup> imputando, injustamente, responsabilidade ao Supremo Tribunal Federal pela demora no julgamento de um caso engavetado durante mais de sete anos na Procuradoria-Geral da República.

O inquérito reproduzia tão somente um drama familiar, sem envolver dinheiro público.

---

3 <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2016/04/09/moro-cometeu-um-erro-grave-diz-ex-procurador-do-mensalao-sobre-grampos.htm>

Esse sofrimento foi agravado pelo órgão acusador, que se dedicava a promover vazamentos de peças do processo e alimentar a publicidade opressiva contra o Supremo Tribunal Federal, além das seguidas tentativas de construir uma imagem criminal minha, com o intuito de influenciar o julgamento.

O julgamento foi pautado a meu pedido. Eu humildemente saí da presidência e fui conversar com a presidente do Supremo Tribunal Federal, porque setores da mídia, do Ministério Público e adversários políticos, para pressionar a Corte, mentiam que eu estava trabalhando para evitar o exame da denúncia.

Apesar de alguns comentários divulgarem, à época, que eu, como disse, postergava a tramitação do processo, pedi para que a matéria fosse pautada e a ilustre presidente do Supremo Tribunal marcou o julgamento para 1º de dezembro de 2016.

A denúncia foi parcialmente recebida por peculato. Pasmese: pela locação de um automóvel para uso do escritório parlamentar em Alagoas por R\$ 3 mil, tendo sido pagos e efetivamente prestados os serviços por uma empresa de porte médio e em plena atividade no mercado há muitos anos. Foi recebida, apesar da indiscutível prova do registro no Detran de dezenas de automóveis de propriedade da locadora, recibos auditados, testemunhas, serviços em oficinas, motoristas e documentos de postos de combustíveis.

Na semana passada, no julgamento de um caso polêmico, o Ministro Gilmar Mendes lembrou que Teori Zavascki dissera, na oportunidade, receber a denúncia por peculato, fadada ao fracasso, com uma certa vergonha. O acolhimento parcial da denúncia pelo Supremo Tribunal Federal, no entanto, serviu para implodir a teia de inverdades difundida pelo noticiário durante quase dez anos, sobre uma acusação que nem ao menos constava de denúncia: pagamento de pensão por uma empreiteira.



## Inquéritos forçados

**E**m 2015, o então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, resolveu espezinhar a política selecionando alvos, forjando delações, manipulando dados, e promovendo vazamentos, alguns mentirosos, todos com relação a mim mentirosos, é bom frisar. Ninguém melhor para encarná-los e atender aos arroubos populistas de Janot do que o presidente do Congresso Nacional.

Essa gente preconceituosa nunca aceitou ser possível um senador de um pequeno e pobre estado nordestino ser escolhido pelos seus companheiros de todas as unidades da Federação para presidir o Congresso Nacional em quatro oportunidades.

O estigma encobre, em alguns casos, a verdade. Onde grassa o preconceito os fatos são escondidos ou manipulados para servir a diversos interesses.

Nesse contexto, fui citado na delação de Paulo Roberto Costa, ex-diretor da Petrobras, divulgada pelos meios de comunicação do País como devastadora, irresponsável em relação ao presidente do Senado Federal.

Estive poucas vezes com este senhor, duas ou três vezes, sempre procurado por ele e rodeado de muita gente, que é a circunstância que o exercício da presidência do Senado nos obriga todos os dias. Essas pessoas serviram para muita coisa, mas serviram, sobretudo, para testemunhar, com indiscu-

tível veracidade, o teor de todas essas conversas, que, como afirmei, foram absolutamente institucionais.

O próprio delator, que teve o depoimento audiovisual manipulado pelo Ministério Público Federal para me incriminar, disse, com todas as letras, que nunca tratou de propina ou de valores com o senador Renan Calheiros. Apenas imaginou, sem ao menos confirmar comigo, que terceiros fariam em meu nome. Envolvia uma questão concreta, permitam-me citar, do Sindicato dos Práticos Marítimos.

Fui mencionado, sem qualquer prova, lateralmente, em um enredo de corrupção e lavagem de dinheiro, sugerido pelo delator, para salvar sua própria pele, a pele de Fernando Soares e – agora se sabe comprovadamente, porque eu estou sendo obrigado a conhecer os autos – como artifício para retirar Eduardo Cunha do foco da investigação, baseado exclusivamente em “*ouvi dizer*”, “*subtendi*”, “*depreendi*”, “*conversas de mercado*”, “*levou a acreditar*”.

“*Levou a acreditar*” é inacreditável! Mais inacreditável é iniciar investigações judiciais e oferecer denúncia com base nisso contra um Chefe de Poder, um circunstancial Chefe de Poder. Mais inacreditável ainda é o noticiário difundir, sem critério, essas falsas acusações, sempre comprando a lógica não do Ministério Público Federal, mas do Ministério Público de Janot, de Gurgel, de Pelella, de Anselmo e de Miller.

Ao Ministério Público, instituição respeitada e essencial ao regime republicano, dediquei grande parte da minha atividade parlamentar, inclusive para tirá-lo do papel. Minhas críticas não se dirigem a esse Ministério Público composto majoritariamente de pessoas de bem, competentes e ciosas de suas responsabilidades, mas a setores minoritários que abusaram da prerrogativa de acusar para transformá-la em instrumento de arbítrio estatal.

Uma sequência de graves episódios comprova que Rodrigo Janot se apropriou das nobres atribuições do Ministério Público para usá-las como instrumento de disputa política e ataques ao Parlamento.

Como relatei, a sucessiva abertura de inquéritos sem justa causa; o pedido de quebra de sigilo bancário e fiscal, meses depois da sua entrega espontânea; o pedido de busca e apreensão e de prisão preventiva sem justificativa razoável; a insistência no pedido de afastamento da presidência do Senado,

dias depois do Supremo Tribunal Federal decidir em contrário; e a denúncia inventada no apagar das luzes do ano de 2016 são alguns episódios que demonstram as arbitrariedades do ex-procurador-geral da República.

Aliás, é bom enfatizar daqui desta tribuna, agora que tenho conhecimento dos fatos pela obrigação de conhecer os autos para me defender, que Eduardo Cunha, para esquivar-se das investigações, contava com a cumplicidade de outros delatores, de advogados e de parlamentares, que contrataram uma empresa internacional, a Kroll, a fim de espionar adversários e dispersar a sua responsabilidade criminal. Este delírio o levou a mentir em Comissão Parlamentar de Inquérito e aí iniciou a perdição de Eduardo Cunha.

Agora está provado, Eduardo Cunha tinha como operador João Henrique, hoje preso, que tentara nomear para a diretoria internacional da Petrobras. Não conseguindo, entronizou Jorge Zelada, preso e condenado. João Henrique era sócio de Jorge Luz. Agora sei com quem Fernando Baiano operava os interesses desse grupo da Câmara dos Deputados.

Além disso, Eduardo Cunha criou várias CPIs para confundir e chantagear parlamentares, empresários e até jornalistas, com ameaças, assim como chantageou Júlio Camargo e vários outros, até o presidente da República, fazendo dezenas de perguntas através do juiz Sérgio Moro, e insinuações sobre Michel Temer. Nisso, todos sabem, ele foi inigualável.

Eduardo Cunha chegou a pedir ao deputado Sérgio Souza, ex-senador, nosso companheiro, com quem fiz amizade pessoal, direta, próxima, recíproca, então relator da CPI dos Fundos de Pensão na Câmara dos Deputados, para aprovar todos os requerimentos forjados em seu gabinete contra mim, inclusive de convocação de pessoas que imaginava me atingiriam de morte, transferindo o foco das investigações para preservá-lo. O crime seria perfeito. Era o crime perfeito!

Nessa lógica perversa escalou André Moura<sup>4</sup>, hoje Líder do Governo na Câmara dos Deputados, para pressionar Paulo Roberto Costa na CPI da Petrobras, desejoso de extrair algo contra mim. Não teve sucesso, porque jamais tratei de negócios com o ex-diretor, muito menos de negócios ilícitos, com ninguém.

---

4 <https://www.youtube.com/watch?v=i6qRslaUArE&t=673s>

No depoimento audiovisual<sup>5</sup> de Paulo Roberto Costa ao Ministério Público Federal, criminosamente deformado ao ser passado para o papel<sup>6</sup>, foi dito que jamais tratou de propina ou valores comigo. Também afirmou que, nas poucas vezes em que me encontrou, havia muita gente na conversa.

Esse criminoso Eduardo Cunha sabe muito bem por que está preso e tem uma estranha fixação em mim. Deseja a todo custo comparar a sua deletéria situação com a minha circunstância, que não cometi crime algum. Deseja comparar agora porque sempre tentou, sem sucesso, me colocar no seu lugar, transferindo para uma pessoa que sabia inocente a responsabilidade pelos crimes que ele sabia, evidentemente, ter cometido.

Eduardo Cunha está preso e condenado porque comprovadamente praticou crimes. E, para atrapalhar as investigações, usou a presidência da Câmara dos Deputados, ameaçando e chantageando pessoas e deformando fatos.

Ganhava dinheiro negociando com o mandato e, por isso, ficou possesso, senhoras senadoras, senhores senadores – e invoco novamente o testemunho de todos – quando impedi, na presidência do Senado Federal, os jabutis nas Medidas Provisórias, prática – agora se sabe muito mais – que ele adotava abertamente.

Por minha iniciativa foram estabelecidas regras de pertinência temática para as emendas às Medidas Provisórias, a fim de evitar a inserção de assuntos que não guardassem relação com o objeto, mas incorporassem interesses pessoais ou de corporações.

Aprofundadas as investigações no caso dos práticos - permitam-me retomar - com quebra de sigilos bancário e fiscal, que, aliás, eu já havia entregue espontaneamente, não foram encontrados elementos que sustentassem qualquer acusação.

Em julho de 2016, o Ministro Teori Zavascki determinou o arquivamento do inquérito. Mais uma vez, os meios de comunicação foram tímidos na divulgação da notícia, contrastando com a virulência com a qual anunciaram a abertura da investigação.

Daqui pergunto: por que novamente acontecia dessa forma? Compreendi que estava espalhada a obsessão. Usando a estratégia de multiplicar os

5 [https://www.youtube.com/watch?v=Y\\_RHfyy\\_BSM#action=share](https://www.youtube.com/watch?v=Y_RHfyy_BSM#action=share)

6 <http://media.folha.uol.com.br/poder/2015/03/11/termo-de-colaboracao-006.pdf>

inquéritos, transformando um em três, o então procurador-geral desmembrou as investigações, criando mais duas igualmente inúteis, o que se repetiu em todas as frentes da apuração. Ele abriu uma, foi arquivada. Da investigação arquivada, abriu mais duas, e, dessas duas, foi abrindo várias investigações, sob a lógica de fabricar desmembramentos e pedidos de cautelares, sucessivamente negados por Teori Zavascki.

Diante da mais absoluta falta de prova era importante manter-me como hiper investigado e condenar-me perante a opinião pública apenas pela quantidade de inquéritos de investigações. Aliás não eram inquéritos, mas mentiras multiplicadas. Foram dez, doze, quinze mentiras.

Na verdade, a quantidade de inquéritos é inversamente proporcional à substância do que neles se propaga. Tenho visto muitos comentários de pessoas que nem ao menos se preocuparam em ler os autos, quase todos do domínio público, apenas repetindo o que é divulgado. É aquela coisa cretina de *“cavalo dado não se olham os dentes”*.

O objetivo, usando os órgãos de comunicação, era criar uma imagem criminal do senador Renan Calheiros e da política como um todo perante a opinião pública. Não tendo provas, Rodrigo Janot produzia apenas volume no noticiário; não conseguiu e não conseguiria provas, simplesmente porque nunca cometi crime, nunca cometi irregularidade alguma.

Reitero: um desses inquéritos resultou em denúncia inepta no mês de dezembro de 2016, devolvida no mesmo dia com um puxão de orelhas dado por Teori Zavascki. Foi rejeitada semana passada, por decisão unânime da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal.

A denúncia pretendia me obrigar – e obrigou-me – a produzir prova negativa, a chamada prova diabólica, afirmando uma doação inexistente de R\$ 800 mil da empresa Serveng para minha campanha eleitoral, negada, senhor presidente, pela própria empresa. A doação inexistente, segundo a esfarrapada denúncia, seria fruto de propina, desconhecida, nesse caso, até pelo próprio delator Paulo Roberto Costa.



## O regime jurídico das doações eleitorais

O propósito de criminalizar indistintamente doações legalmente destinadas às campanhas eleitorais é um canhestro exercício de prestidigitação, divorciado das leis que determinavam o modelo de financiamento da disputa.

Sim, é a lei que determina o modelo do financiamento eleitoral. A Suécia regulamentou o financiamento dos partidos políticos e campanhas eleitorais em 1966; os Estados Unidos da América, em 1974, e, em 1976, complementou; a Alemanha, em 1967, complementou, em 1969, e, em 1983, concluiu; a Itália, em 1974; Israel, em 1973; a Espanha, em 1985. Na França, a legislação sobre o financiamento da atividade política surgiu em 1988.

No Brasil, a Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965, foi o primeiro diploma a prescrever regras de prestação de contas de campanhas eleitorais. Por ela foi criado o Fundo Partidário e instituída a obrigação de anualmente prestar contas ao Tribunal de Contas da União.

O tema ganhou contornos mais rigorosos com a Lei nº 8.713, de 1993, editada para as eleições gerais de 1994, prevendo obrigatoriamente a abertura de conta bancária específica de partido político para registrar o movimento financeiro da campanha eleitoral, tipificação das fontes vedadas e regras também para prestação de contas. A partir daí as normas editadas pelo Congresso Nacional e as resoluções do Tribunal Superior Eleitoral aperfeiçoaram

gradativamente a transparência e a fiscalização da arrecadação e dos gastos eleitorais.

Nas minhas campanhas, a legislação foi obedecida em todas as fases do processo eleitoral, desde as convenções até a votação. Sempre tive muito rigor com as contas eleitorais, que eu orientava e acompanhava pessoalmente no dia a dia.

Os mandatos que conquistei legitimamente pela confiança dos alagoanos jamais foram contestados perante a Justiça Eleitoral pelos adversários ou mesmo pelo Ministério Público.

Doações de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais eram legalmente permitidas e amplamente praticadas no Brasil até 2014, abrangendo a quase totalidade dos partidos políticos brasileiros. A grande maioria das empresas optava por fazer doações aos diretórios e partidos políticos.

As doações eram contabilizadas pelas agremiações partidárias que, da totalidade de seus fundos, doavam aos seus candidatos de acordo com a Resolução TSE nº 23.217, art. 14, inciso IV, e art. 17, conforme densidade eleitoral, perspectiva de vitória e importância no cenário político nacional, estadual ou municipal e não como estratégia de ocultação de sua origem, tese equivocada e generalizadamente sustentada por setores do Ministério Público Federal.

Voltando ao caso concreto, a inepta peça acusatória afirmava que duas doações da Serveng ao Diretório Nacional do PMDB, em agosto e setembro de 2010, teriam perambulado por várias instâncias partidárias antes de chegar à conta da minha campanha a senador.

Nas datas citadas na denúncia ingressaram várias doações do mesmo valor na conta bancária de campanha do Diretório Nacional do PMDB, somadas aos saldos existentes, compostos de contribuições de mais de duas dezenas de pessoas jurídicas.

Nesse cenário soava despropositado que, entre as dezenas de doadoras, cada centavo da Serveng teria chegado a minha campanha passando por duas instâncias partidárias quando, nas mesmas datas, essas mesmas instâncias doaram para mais de quarenta diretórios e candidatos de diferentes estados.

As provas da suposta lavagem de dinheiro, ridicularizadas na decisão unânime da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal, eram meras con-

sultas feitas em fontes abertas e o meu comparecimento ao enterro de uma grande e querida amiga de muitos anos, com quem havia estudado, Maria Inez, do Movimento de Direitos Humanos, candidata a deputada federal e presidente do comitê financeiro.

A principal prova da lavagem – e por isso o inusitado – era a minha presença, a minha foto no sepultamento da companheira candidata a deputada federal, com a ilação de que: “*Pois se está no enterro, certamente ela teria lavado o dinheiro*”. Lavado o dinheiro de quê? De uma doação que não foi feita para o PMDB de Alagoas, que jamais chegou à campanha?

Na semana que passou foi divulgada a notícia do arquivamento unânime com total parcimônia pela mídia nacional, que antes repetia insistentemente os argumentos da acusação e sonegava à opinião pública as alegações e fatos da defesa e até das delações.



## Mais deslealdades

**P**reço a atenção de todos. Só daqui desta tribuna, derradeira trincheira, posso divulgar essas informações importantes para o Senado Federal e para o Brasil, que permanecem escondidas da opinião pública.

No mês de março de 2016, o procurador-geral, novamente baseado apenas em boataria, em fofoca, sem a menor sustentação, inseriu-me indevidamente na Operação Zelotes, o que me indignou profundamente. Fiquei triste, mas já não era surpresa o preço que desejavam que eu pagasse.

Meus adversários comemoraram. Fizeram churrasco. No decorrer da vida pública contrariamos muitos interesses e aqueles que demoram muito na política, que têm mais longevidade, contrariam mais e mais interesses. Os adversários nunca mandam flores, reagindo sempre de maneira igual.

Tenho orgulho e consciência da dimensão das responsabilidades do mandato de senador e nunca fiz ou faria negócios com ele. Quem me conhece sabe disso. Nunca fui obcecado por dinheiro ou riqueza. O que auferi no decorrer da minha vida tem origem lícita, comprovada em vários procedimentos fiscais da Receita Federal.

Neste mês de outubro de 2017, tratando da Operação Zelotes e diante da mais absoluta ausência de indícios de materialidade, a Polícia Federal recomendou o arquivamento de mais este inquérito instaurado sem justa causa contra mim.

Em fevereiro e março de 2016, Sérgio Machado, temendo ir para a cadeia, como revelou na própria gravação clandestina que fez, e já encaminhando a sua delação para salvar a pele e com quase R\$1 bilhão nas suas contas e nas contas dos seus três filhos no exterior, orientado e ultrapremiado pela patota de Janot, Miller, Pelella e Anselmo, usando os mesmos procedimentos e advogados dos casos de Delcídio do Amaral, de Nestor Cerveró e da JBS, fez uso ilegal de escutas.

Sérgio Machado insistia e forçava a barra para obter alguma coisa que pudesse incriminar terceiros e favorecê-lo. Obrigara-se a entregar até cabeças inocentes, seguindo a lógica da corja de Rodrigo Janot. Num ambiente onde estavam cerca de dez pessoas, gravou até meu neto Renzo, de nove anos de idade.

Aqui está o ápice desse espetáculo dantesco. A impunidade de Sérgio Machado, um quase nada para devolver em trinta anos, uma pequena parte do dinheiro que amealhou dos cofres públicos e a lavagem de milhões de euros, com o beneplácito de Rodrigo Janot. Obteve imunidade penal e a proibição de compartilhar provas com outros países, arranjadas por Fernanda Tórtima nas negociatas entabuladas com Janot e com Miller.

Os elementos de comprovação apresentados por Fernanda Tórtima e aceitos por Rodrigo Janot, Miller, Pelella e Anselmo para ultrapremiar Sérgio Machado e seus três filhos eram as prestações de contas disponíveis no *site* do Tribunal Superior Eleitoral.

O procurador-geral da época livrou a cara de Sérgio Machado, pediu a minha prisão, buscas e apreensões nos meus endereços, indeferidos pelo Supremo Tribunal Federal. Vazou áudios ilegais e instaurou inquérito para apurar obstrução de Justiça, arquivado com base no relatório da Polícia Federal.

Fui investigado – daqui afirmo mais uma vez – porque teria criticado excessos da operação Lava Jato e manifestado opinião sobre a necessidade de aperfeiçoar legislação para inibir abusos denunciados por vários juristas e instituições respeitadas.

## O projeto de lei contra o abuso de poder

**A** pedido de ministros do Supremo Tribunal Federal, preocupados com os excessos cometidos por membros dos três Poderes, todos se recordam, rerepresentei o projeto elaborado em 2009 para aperfeiçoar a legislação que cominava penas irrealizáveis para esse tipo de crime, para esses abusos.

Agi às claras, como sempre fiz e faço daqui desta tribuna, até por meio de sessões temáticas convocadas para debater o Brasil também na perspectiva do abuso de autoridade. Aqui mesmo neste Plenário ouvimos as mais variadas correntes da sociedade e até do Ministério Público, inclusive o Juiz Sérgio Moro, que gentilmente fez questão de comparecer, atendendo convite que lhe fiz.

O texto original do projeto de lei para combater o abuso de autoridade foi elaborado com muita responsabilidade por uma insuspeita comissão especial integrada, entre outros, pelo Ministro Teori Zavascki, pelo desembargador Rui Stoco e pelo secretário da Receita Federal, Everardo Maciel.

O amadurecimento do projeto teve a colaboração do gestor do II Pacto Republicano e efetiva participação do Poder Judiciário. O Poder Executivo foi ouvido em várias oportunidades por intermédio do Ministério da Justiça.

Fechando os olhos para essa realidade, setores do Ministério Público Federal e da mídia apresentavam a proposta como sendo uma iniciativa para

embaçar a Operação Lava Jato ou qualquer outra investigação legalmente conduzida. Fui absurdamente investigado por mera opinião ligada à atividade parlamentar. Até isso o procurador-geral de ares autoritários queria travar, sob os falsos pretextos que o País acompanhou.

Para melar o debate, associações de magistrados e procuradores usaram de todos os meios para propagar inverdades e desinformação. O projeto não atingia investigações em curso por dois simples motivos: a lei penal material no nosso sistema jurídico não tem incidência retroativa e não é crível nem sensato imaginar que o Poder Judiciário desconfie do próprio Poder Judiciário, encarregado de aplicar a lei.

No Brasil, mecanismos judiciais têm sido manipulados para impedir a atividade legislativa. Clima mental desfavorável e violento aos deputados e senadores é estimulado pelas redes sociais com informações deturpadas e assim o país não anda ou anda para trás. Por volta de 1920 surgiu uma técnica batizada de “*fabricação do consentimento*” e de lá para cá é fartamente utilizada.

Primeiro há uma decisão sobre o que fazer, que pode ser uma perseguição moral ou um linchamento. Depois adota-se propaganda em massa para obter concordância da opinião pública, manipulando sentimentos por meio de técnicas de persuasão.

Triste do país onde o ofício de carrasco é laureado. Foi assim na França onde a Constituição ficou suspensa entre 1792 e 1793. Os jacobinos e Robespierre, chamado de “*o incorruptível*”, praticaram atrocidades com a prestimosa ajuda do Comitê de Salvação Pública e do Tribunal Revolucionário.

A súcia de Rodrigo Janot pediu a prisão de dois senadores e um ex-presidente da República. E, para emparedar o Ministro Teori Zavascki e o Supremo Tribunal Federal, promoveu o vazamento dos áudios descontextualizados, divulgados e repetidos à exaustão em noticiários nacionais e internacionais de televisão, jornais e revistas de grande circulação, por vários dias e meses seguidos.

Lembro de ter declarado à época, com humildade, mas com indignação, que considerava a iniciativa desarrazoada, desproporcional e abusiva, mas aguardaria a manifestação da Suprema Corte.

Travestidos de paladinos da moralidade, Janot e asseclas, aliados e associados a Sérgio Machado, fingiam combater a corrupção, quando hoje se sabe, com sobejas provas, que a ela estavam associados. Causaram estragos e danos irreparáveis, levando os ministros do Planejamento e da Transparência, com as reputações expostas no noticiário, a pedirem exoneração dos seus cargos.

Teori Zavascki percebeu, senador João Alberto, que o então procurador-geral tentava a todo custo pressionar e induzir o Supremo Tribunal Federal a erro. Por isso, os seus comentários depreciativos em relação às atitudes do desacreditado Rodrigo Janot, episódio registrado por Elio Gaspari no jornal *Folha de S. Paulo*<sup>7</sup>, em 19 de fevereiro deste ano.

O jornalista Murilo Ramos, da *Revista Época*<sup>8</sup>, de 17 de dezembro de 2016, também noticiou que Teori Zavascki, e não somente ele, reclamava da qualidade das petições de Rodrigo Janot. Pela natural proximidade oferecida pelo cargo de Procurador-Geral da República, Janot mentia ao relator da Lava Jato, inventava histórias, escolhia alvos, pedia prisões e buscas injustificadas, até de advogados, para obter ilegalmente o acesso a dados e estratégias de minha defesa, e, nos subterrâneos, promovia e acobertava vazamentos com a intenção de pressionar Teori Zavascki pela via da publicidade opressiva.

Rodrigo Janot subestimava a inteligência alheia e tratava a todos como mulas sem cabeça. Ele precisava forjar um cenário capaz de emplacar e propagar suas falsas e generalizadas narrativas e usou todos os que podiam ajudá-lo nessa crueldade, nessa perseguição. Engabelou muita gente de boa-fé, mas errou ao imaginar que um magistrado da envergadura e seriedade de Teori Zavascki cairia numa esparrela dessas.

---

7 <http://www1.folha.uol.com.br/colunas/eliogaspari/2017/02/1860092-teori-estava-insatisfeito-com-a-lentidao-da-procuradoria.shtml>

8 <http://epoca.globo.com/politica/expresso/noticia/2016/12/teori-reclama-da-qualidade-das-denuncias-da-lava-jato-encaminhadas-pela-procuradoria-geral-da-republica.html>



## O manual da Lava Jato

Nesse ponto, segui a tática – e é muito importante isto – de usar “*a imprensa amiga*”, sutilmente sugerida em artigo<sup>9</sup> publicado por um jovem e brilhante juiz brasileiro em 2004. A Operação Mãos Limpas “*vazava como peneira*” e manteve “*os líderes partidários na defensiva*”. Ao publicar essas palavras, vou disponibilizar em um *link* a íntegra do artigo do Juiz Sérgio Moro, que serviu de manual para a Operação Lava Jato, onde está escrito com todas as letras:

*“[...] a estratégia de investigação adotada desde o início do inquérito submetia os suspeitos à pressão de tomar decisão quanto a confessar, espalhando a suspeita de que outros já teriam confessado e levantado a perspectiva de permanência na prisão pelo menos no período da custódia preventiva no caso da manutenção do silêncio ou, vice-versa, de soltura imediata no caso de uma confissão.”*

*“Os responsáveis pela Operação Mani Pulite ainda fizeram largo uso da imprensa. Com efeito: para o desgosto dos líderes do PSI (Partido Socialista Italiano), que, por certo, nunca pararam de manipular a imprensa, a investigação da ‘mani pulite’ vazava como uma peneira.”*

*“Apesar de não existir nenhuma sugestão de que algum dos procuradores mais envolvidos com a investigação teria deliberadamente alimentado a imprensa com informações, os vazamentos serviram a um*

9 <https://www.conjur.com.br/dl/artigo-moro-mani-pulite.pdf>

*propósito útil. O constante fluxo de revelações manteve o interesse do público elevado e os líderes partidários na defensiva.”*

*“As prisões, confissões e a publicidade conferida às informações obtidas geraram um círculo virtuoso, consistindo na única explicação possível para a magnitude dos resultados obtidos pela operação mani pulite.”*

A estratégia de aterrorizar o investigado com ameaça de prisão estimulou, no âmbito da Operação Lava Jato, delações inverídicas e seletivas, além de recompensar o criminoso, expondo a ineficácia dos meios investigativos legítimos.

Violaram-se direitos e garantias individuais, produzindo vício de vontade ou de origem, na medida em que se destrói a indispensável espontaneidade da colaboração. Há notícias que teria sido criado um tipo de comércio de delação, onde envolvidos apavorados com a possibilidade de prisão pagariam pelo silêncio ou até pela acusação dirigida a outras pessoas para desviar o foco das investigações.

O tradicional jornal francês *Le Monde*, suplemento *Radio Télévision*, semana de 2 a 8 de abril de 1990, divulgou crítica ao uso da “*imprensa amiga*” nas investigações:

*“Na França, começa-se por destruir a reputação dos suspeitos, ao encarcerá-los primeiro para somente depois proceder à investigação. Tudo começa quando o juiz de instrução e a mídia colocam o suspeito no pelourinho. Tudo é público, mesmo nas piores condições, porque no final das contas é a imprensa que diz quem é culpado e quem é inocente. E essa, evidentemente, não é sua função.”*

Rodrigo Janot demonstrava seu gosto pelos holofotes, exibindo sua vaidade e sua face arbitrária. Ocorre que não se combate crime com abusos, não se combate crime generalizando e destruindo reputações de inocentes. Combate-se o crime com técnicas de investigação que preservem os direitos e garantias individuais. Quando isso não acontece envereda-se pela mais impiedosa perseguição.

A revista *Consultor Jurídico*<sup>10</sup>, de 27 de novembro de 2016, descreve o trágico episódio de um jovem executivo da OAS, que teve a sua vida arruinada.

---

10 <https://www.conjur.com.br/2016-nov-27/prisao-indevida-lava-jato-custa-casamento-emprego-reputacao>

Preso para delatar, esse ex-diretor da OAS, sem provas, foi arrastado para a desgraça. Inocente, pagou o pato e foi condenado a onze anos de cadeia. Até ser absolvido pelo Tribunal Regional Federal, amargou as piores situações: sofreu tortura psicológica; perdeu o emprego, o casamento; distanciamento compulsório da filha pequena; e, de quebra, embora inocente, vai carregar, pelo resto da vida, a marca do presidiário.

É o resultado inevitável dessa histeria investigativa e de inquéritos que se perpetuam no tempo, que não terminam nunca, em detrimento do princípio da duração razoável do processo. A ferocidade para acusar e o afã de punir causam essas deformidades, sempre em detrimento dos direitos e garantias individuais.

Às vezes parece que estamos diante da versão moderna do terror mais radical da Revolução Francesa que, comandada pelos jacobinos e sob aplausos da multidão ensandecida, levou, em 1793 e 1794, quase 40 mil pessoas à guilhotina, com base nas instituições repressivas mais cruéis, entre elas, a lei dos suspeitos, que suprimia a defesa dos acusados.

Sobre essa fase da história mundial, a pena de Anatole France foi implacável: *“O terror crescia mês a mês. Toda noite, os carcereiros bêbados, acompanhados de seus cães de guarda, iam de cela em cela, levando atas de acusação, berrando nomes que estropiavam, acordando presos, e, para 20 vítimas chamadas, apavoravam 200”*.

Os tempos mudaram a forma da maldade. O hoje advogado Guilherme Magaldi, que honrou o Ministério Público Federal, adverte lucidamente que não se castiga mais o corpo do acusado, mas a sua alma.

A desembargadora federal Monica Sifuentes, em 2001, escreveu artigo repudiando *“as acusações sem prova, a delação, o julgamento prévio e parcial sem a garantia do contraditório e da ampla defesa, conquistas penosas da humanidade.”* Acrescentando que: *“Parecem estar a nos conduzir, no início do Século XXI, a um retrocesso de pelo menos mil anos, mais precisamente aos tormentosos juízos populares da Idade Média”*.

Joaquim de Souza Neto, juiz crucificado pela mídia na década de 1950, advertia que: *“Justiça só vive da prova. Só o arbítrio se alimenta do monstro da presunção”*. Completando o raciocínio: *“Não há um princípio de filosofia,*

*um dogma de moral, um cânone de religião, um postulado de bom senso, uma regra jurídica que autorize um pronunciamento condenatório na dúvida”.*

A Operação Mãos Limpas, espetáculo de mídia invariavelmente citado pelos fomentadores da cultura punitiva, não acabou nem com a máfia nem com a corrupção na Itália, anomalias denunciadas ainda hoje por Roberto Saviano.

Certamente, não é um bom exemplo de respeito aos direitos humanos e garantias individuais. Iniciada em 1992, durou quatro anos e, nesse período, investigou cerca de seis mil pessoas, prendeu outras tantas, entre elas inúmeros inocentes, incitou suicídios e transformou em pó os quatro maiores partidos políticos daquele país.

Em 24 de outubro de 2017, o Jornal *O Estado de S. Paulo*<sup>11</sup>, publica artigo intitulado “*O Partido da Lava Jato*”. O texto parte de uma análise de declarações de alguns procuradores da República que se autoconcederam a missão de “*sanear a política*”, ultrapassando suas competências funcionais.

Citando entrevista do procurador Deltan Dallagnol ao mesmo Jornal *O Estado de S. Paulo*<sup>12</sup>, o artigo conclui que: “*Limitando-se a punir quem deve ser punido, a Lava Jato presta inestimável serviço ao País. Quando se comportam como candidatos em campanha eleitoral, seus integrantes se arriscam a perder a credibilidade*”.

Esse protótipo do carrasco moderno pretende reunir nele mesmo a função de acusar, de julgar, de condenar, de aplicar e de executar a pena. Se arvora fiscal da Suprema Corte e expõe injustamente seus ministros. Revelando a face ideológica e profundamente preconceituosa de sua atuação funcional, divulgou nas redes sociais que em 2018 acontecerá “*batalha final*” contra a política.

Além de legislador sem voto, sem passar por uma eleição popular, Dallagnol quer exercer o papel de revisor de decisões do Supremo Tribunal Federal. Afirmou em um fórum promovido pelo jornal *O Estado de S. Paulo* que “*ministros do Supremo Tribunal Federal soltam e ressoltam corruptos poderosos*”<sup>13</sup>.

11 <http://opinioao.estadao.com.br/noticias/geral,o-partido-da-lava-jato,70002057752>

12 <http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/folego-da-operacao-brasileira-esta-nas-maos-do-supremo/>

13 <http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/ministros-do-supremo-soltam-e-ressoltam-corruptos-poderosos/>

Já em 26 de dezembro de 2016, outro editorial do *Estadão* referiu-se à entrevista do sociólogo e professor da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro Luiz Werneck Vianna, indo ao encontro de “*um sentimento geral de crescente preocupação com o comportamento de setores do Judiciário e do Ministério Público que têm extrapolado os limites de suas atribuições no embalo do apoio dos brasileiros ao eficiente combate à corrupção*”.

Tratando da crescente crise política que praticamente paralisou o país em 2016, o editorial colhe a opinião do eminente professor de que há “*uma inteligência que organiza essa balbúrdia, que é provocada e manipulada com perícia*”.

O recuo das instituições republicanas, segundo a visão do entrevistado, permitiu aos magistrados e procuradores, destravados e sem freios, se comportarem com “ímpeto de missão” que nada tem a ver com as suas atribuições.

O editorial menciona as “*frequentes atitudes de magistrados e procuradores de instâncias inferiores, comportando-se como se o concurso público que lhes garantiu os cargos que ocupam lhes atribuisse também as mesmas prerrogativas de quem conquistou, pelo voto popular, um mandato parlamentar*”.

Esses “*apóstolos da virtude*”, observa o artigo de fundo com absoluta lucidez, estão se sobrepondo ao sistema político. Assim, vestindo a capa de defensores dos interesses públicos, escamoteiam as ilegalidades que cometem e contradizem a reforma moral lutando para manter intacto o frequente desrespeito ao teto remuneratório ao qual estão vinculados.

Uma coisa que se espera desses missionários da virtude encastelados em setores do Ministério Público, que tanto falam em vantagens indevidas e prometem varrer a corrupção da face da terra, é que deem o exemplo e comecem por não receber penduricalhos ilegais, auferindo, sem o menor pudor, vencimentos muito além do teto constitucional.

É muito fácil de resolver: basta uma simples petição ao órgão de pagamento recusando os adicionais e pedindo para devolver o que foi recebido indevidamente nos últimos cinco anos. Sabemos todos, é preciso dizer, que o Ministério Público não se restringe a acusar; é ele também fiscal da lei. Deste modo, soa hipócrita e pega muito mal que alguns de seus mem-

bros recebam vantagens indevidas agregadas aos subsídios, conduta inserida no conceito de improbidade.

André Callegari e Ariel Weber, em acatada obra versando sobre lavagem de dinheiro, assinalam que “*o que tem sido observado é que os julgadores brasileiros, assumindo um papel (que não lhes pertence) de transformadores sociais, buscam teorias alienígenas a fim de decidirem conforme a vontade do povo*”.

Também ontem, a *Folha de S. Paulo*<sup>14</sup> publicou excelente artigo do Ministro Ricardo Lewandowski, sobre moral, moralismo e direito, extremando os respectivos conceitos. Nele, o ilustre Ministro da nossa Suprema Corte assinalou a seguinte realidade: “*Quer tenham sobrevivido por mais tempo ou deixado a vida precocemente, os moralistas jamais foram absolvidos por sua posteridade*”.

No vácuo de poder criado pela Operação Mãos Limpas – e hoje foi citado aqui não lembro por quem – o procurador Antonio Di Pietro, inspiador da Operação Lava Jato e que volta e meia vem dar lição de moral aos brasileiros, abandonou a magistratura, virou deputado, criou um partido do qual depois se desligou e acabou condenado em setembro de 2016 – eu fiz questão de dizer isso aqui quando recebemos o juiz Sérgio Moro – pelo Tribunal de Roma, por arrecadação indevida de fundos eleitorais.

Pela lógica punitiva, defendida por Deltan Dallagnol, esse poderoso ex-magistrado e político italiano, que hoje “*faz leis*”, deveria ser sumariamente preso e condenado.

Em entrevista à BBC Brasil, o cientista político Alberto Vannucci<sup>15</sup>, professor da Universidade de Pisa e um dos maiores estudiosos da Operação Mãos Limpas na Itália, fez a seguinte análise sobre os riscos e as consequências nefastas da generalização dos ataques à política:

*“A percepção de corrupção generalizada alimenta a desconfiança da opinião pública em relação ao sistema político e aos partidos em geral e, com um sistema deslegitimado, é cada vez mais difícil para qualquer político, até os que apoiam os juízes, ser considerado honesto e confiável.”*

14 <http://www1.folha.uol.com.br/opiniao/2017/10/1929566-moral-moralismo-e-direito.shtml>

15 [http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160316\\_lavajato\\_dois\\_anos\\_entrevista\\_lab](http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160316_lavajato_dois_anos_entrevista_lab)

*“O único conselho que pode ser dado é que os atores públicos e a opinião pública devem agir com um grande senso de dever institucional, seguindo rigorosamente as restrições que as limitam: a aparente ‘excepcionalidade’ dos escândalos de corrupção não pode levar as pessoas que as processam a adotar a ‘exceção’ como regra.”*

*“Várias coisas podem ser aprendidas pelo Brasil – e até pela Itália. Um erro de opinião pública nas fases iniciais foi considerar a corrupção um problema restrito aos sistemas políticos e econômicos. Pelo contrário, quando é disseminada e sistêmica, a corrupção tem efeitos devastadores e envolve parte significativa de segmentos da sociedade civil.”*

É preciso ter cuidado ao importar práticas alienígenas e apresentá-las como panaceia para os males do sistema político brasileiro. Na década de 1980, na Itália, delações premiadas falsas consubstanciaram grave abuso judicial contra o apresentador de televisão e deputado eleito ao Parlamento Europeu, Enzo Tortora, vítima de histeria punitiva semelhante a vivenciada no Brasil de hoje.

Acusado e imediatamente encarcerado por mais de mil dias, Enzo Tortora foi condenado, sem provas, a dez anos de prisão e ao pagamento de uma fortuna. Humilhado e moralmente destruído, no final foi inocentado de todas as acusações. Isso entusiastas da prisão sem justa causa e do abuso de poder, que incitam ataques à política, escondem da opinião pública.

A experiência mostra que, contaminadas pela vaidade e pelos holofotes, algumas pessoas abdicam de suas funções e ultrapassam a linha da sensatez e da legalidade. Recordo que na Espanha reiterados abusos de autoridade e excessos cometidos em investigações acabaram com a carreira do Juiz Baltasar Garzón Real, condenado por escutas ilegais.

Por força das atribuições de ministro da Justiça do Brasil, estive com esse magistrado algumas vezes. Tratamos da deportação de brasileiras que haviam sido levadas para a Espanha pelos traficantes de seres humanos.

Como anotou Jorge Fontoura, professor do Instituto Rio Branco, a atuação política e ideológica do Juiz Baltasar Garzón, aliada à incontida atração pelos holofotes, é incompatível com o que se espera de um magistrado.

Essa esquizofrenia que se espalha pelo País só poderá ser domada com união, respeito mútuo e profissão de fé no ser-humano e na Constituição Federal, exercendo com responsabilidade a cidadania, o direito de manifestação do pensamento e a liberdade de imprensa.

## A invasão do Senado Federal

**H**ouve momentos que, na presidência do Congresso Nacional, precisei defender o Poder Legislativo de ataques – ou fazia a minha parte – ou não estaria à altura do encargo que recebera dos meus pares – especialmente quando um magistrado de primeira instância autorizou a invasão do prédio do Senado Federal e mandou prender o diretor da Polícia Legislativa.

Naquela circunstância, a minha manifestação deveria ser dura, mas não teve caráter pessoal nem visou atingir a imagem do magistrado que ordenou a prisão. Não agredi ninguém, não particularizei, apenas defendi a integridade do Poder Legislativo.

Afirmei genericamente que o Senado Federal não poderia, e não apenas naquele caso, mas em qualquer outro caso, ficar exposto a decisões de um juizco qualquer usurpando a competência do Supremo Tribunal Federal. Não fulanizei e não deveria.

Reagi determinando o ajuizamento de medidas perante o Supremo Tribunal Federal em defesa das prerrogativas constitucionais do Senado Federal e dos parlamentares. Imediatamente comuniquei ao Plenário que a Advocacia do Senado adotara providências perante a Corte Suprema para estabelecer os limites e as competências dos Poderes do Estado diante da Constituição Federal.

Deixei claro que não defendia a inviolabilidade absoluta do Congresso Nacional. Defendi que as ações de investigação deveriam ser efetivadas com equilíbrio e de acordo com a Constituição Federal. O país passava por momentos conturbados e não seria com usurpação da competência do Supremo Tribunal e invasão do Poder Legislativo que a crise seria debelada e a democracia prestigiada.

À época, palpiteiros de ocasião se apressaram em tachar, nos meios de comunicação, a imunidade de sede como “*invenção brasileira*”. Ledo engano. A imunidade de sede é própria da democracia e está inserida entre as garantias constitucionais dirigidas ao Parlamento. Como exemplos, citei as Constituições da Espanha, da Itália, da Argentina, do Canadá e dos Estados Unidos da América.

Lembrei de Ruy Barbosa, que nos seus Comentários à Constituição defendia a necessária imunidade da sede do Congresso Nacional, órgão da soberania nacional. Agi, repito, em prol das garantias constitucionais, tema de inegável importância à estabilidade da vida política nacional, repudiando sobressaltos típicos da ditadura.

Em pleno Século XXI, o Congresso Nacional foi vítima de práticas que já deveriam estar sepultadas. Sabotar garantias constitucionais, usurpando competência e violando princípios fundamentais são práticas danosas ao regime republicano, onde ninguém está acima da lei, nem os legisladores nem os seus aplicadores.

O caminho que trilhei foi institucional. Por isso, o Ministro Teori Zavascki anulou o ato arbitrário, avocou o processo e mandou que os equipamentos e materiais ilegalmente apreendidos fossem transferidos e ficassem sob a guarda do Supremo Tribunal Federal.

## Interesses escusos

**P**rotegido pela imagem de seriedade do Ministério Público, Janot e seu grupo, tentando passar a ideia da corrupção sistêmica – que é o que ainda hoje dizem: que a corrupção atinge a todos indistintamente – atuavam politicamente, nas sombras, contra a democracia, a separação dos Poderes e os direitos individuais.

Fizeram o diabo, sob o falso pretexto de defender a sociedade; trataram igualmente criminosos e inocentes; estabeleceram regras processuais inexistentes; coagiram investigados; mentiram; alteraram provas; orientaram delações e gravações clandestinas, e, no final, destacaram um membro da equipe para deixar o cargo antes e regularizar o butim, com a participação das advogadas Fernanda Tórtima e Esther Flesch, vinculadas a um grande escritório jurídico.

Não havia qualquer pudor desse bando de procuradores em embair a boa-fé de magistrados para arruinar a vida de pessoas com prisões preventivas que servissem aos interesses escusos do então procurador da República, como aconteceu com o advogado Willer Tomaz e o procurador Ângelo Goulart.

E não foi o caso do pedido de prisão de Miller pelo comparsa Janot, que surpreendeu quem conhecia os fatos. Um jogo de cena para se vacinar para o que inevitavelmente viria à tona e transferir covardemente a respon-

sabilidade da prisão ou da não prisão para o Supremo Tribunal Federal, para o ministro Edson Fachin.

Ao fazer isso se despojou da sua responsabilidade e, ladinamente, transferiu para o relator o desgaste de negar a prisão, expondo, mais uma vez, o Supremo Tribunal Federal.

Se as investigações da Polícia Federal não forem coartadas, com a quebra de sigilos e cruzamento de dados financeiros para seguir o dinheiro a sociedade conhecerá o que fizeram esses procuradores que desonraram a instituição a que pertencem – Janot, Pelella, Anselmo Lopes – ou pertenceu, no caso do rei das lambanças, Marcelo Miller, este sempre acompanhado de Fernanda Tórtima nas negociatas. Nas delações de Cerveró, Machado, Delcídio, Ricardo Saud e Joesley, todas elas com orientações de gravações ilegais.

Em fevereiro deste ano foi aberta a investigação para apurar obstrução à Operação Lava Jato, com base nas gravações ilícitas, torpes e inúteis de Sérgio Machado. Em agosto, a Polícia Federal concluiu pela inexistência de crime e, no início do mês de outubro, o inquérito foi arquivado pelo ministro Edson Fachin, mas os generosos benefícios da delação ineficaz de Sérgio Machado ainda vigoram.

Ninguém compreende isso. Ou melhor, ninguém compreendia, esse é o tempo correto do verbo. Acredito que não irão vigorar para sempre. Confio na Polícia Federal, na Procuradoria-Geral da República e no Supremo Tribunal Federal.

Novamente, o noticiário feroz, que sustentou a acusação durante meses, foi modesto ao divulgar o arquivamento da investigação.

Outra investigação, permitam-me lembrar senhoras e senhores senadores, alardeada pelos meios de comunicação, partiu da delação mentirosa, e os senhores e as senhoras conviveram com esses momentos, de Delcídio do Amaral, envolvendo-nos numa suposta tentativa de obstrução à Operação Lava Jato, que, segundo ele, teria sido articulada no Instituto Lula.

Comprovado que não se cogitou de criação de qualquer grupo para embaraçar a Operação Lava Jato, a narrativa mentirosa veio abaixo. A investigação foi arquivada no mês de julho passado, mas o noticiário também dedicou poucas linhas ao fato.

Lembro a todos que sou defensor da colaboração premiada como meio de obtenção de prova e combate ao crime organizado desde quando fui ministro da Justiça nos idos de 1998. Mesmo quando o instituto ainda não existia formalmente na legislação brasileira eu já a defendia como caminho para estancar a criminalidade e especialmente a corrupção.

Também defendo as operações policiais de combate ao crime organizado, incluindo a Operação Lava Jato, que, reafirmo aqui, considero intocável e em favor da qual expressei apoio em diversas oportunidades, inclusive em artigo intitulado “*Muita malícia, pouca notícia*”, publicado no jornal *O Globo*<sup>16</sup>, que transcrevo a seguir:

*“Prosseguindo na diretriz adotada nos últimos três anos, o Senado Federal vem contribuindo com o país através de ações programáticas, calçadas em projetos relevantes para a nação. Nessa perspectiva nasceram a Agenda Brasil, com mais de 20 projetos já aprovados, e a Agenda Emergencial, encampada parcialmente pelo governo Michel Temer no que se refere ao pré-sal, à Lei de Responsabilidade das Estatais e à profissionalização da gestão dos fundos de pensão.*

*Imbuído desse mesmo espírito, apresentamos ao Senado Federal, no último dia 30, uma agenda com nove itens sobre temas diversos e, todas elas, impessoais. Já aprovamos a primeira proposta, que estende aos Legislativos estaduais, incluindo Tribunais de Contas, o limite de gastos com base no exercício anterior, como foi recomendado para o Executivo federal.*

*No bojo dessa relação, a pedido de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), foi incluído o projeto do Abuso de Autoridades, matéria sugerida no II Pacto Republicano, em 2009. Não se trata de nenhuma trama, casuísmo ou manufatura brasileira para embaçar, inibir ou constranger investigações da Operação Lava-Jato, que, reitero, são intocáveis. Há, na natural luminosidade que o fato adquiriu, muita malícia, preguiça, mas pouca notícia.*

*Não me consta que a Lava-Jato esteja cometendo abusos que motivem seu enquadramento legal, até porque, como se sabe, a lei não retroage. A legislação atual (Lei nº 4.898/1965), do regime militar, está obsoleta e*

---

16 <https://oglobo.globo.com/opiniao/muita-malicia-pouca-noticia-19668108>

*necessitando de modernização, como já fizemos com vários códigos. Os aprimoramentos são no sentido de proteger os direitos e garantias individuais e coletivas da Constituição.*

*O projeto (PLS nº 280/2016), aos que se dispuserem a lê-lo, visa coibir e punir condutas que escapem ao estado democrático de direito, ao pluralismo e à dignidade da pessoa humana e engloba todos os poderes. Amparo-me na arguta observação do ministro do STF Gilmar Mendes, ao defender a necessidade de atualizar a legislação: “O Brasil tem um catálogo de abuso de autoridade que vai de A a Z. Isso vai do guarda da esquina até, às vezes, o presidente da República”. Abusos de autoridades são noticiados em profusão e, para o Parlamento, não há cânones interditos, não há tabus.*

*É preciso acabar — de parte a parte — com a cultura do “você sabe com quem está falando?”. É imperioso mudar. Para tanto, uma legislação de escopo pedagógico é imprescindível, ainda que sua necessidade deponha menos a favor do grau de civilidade da sociedade do que se poderia desejar.*

*Saliente-se ainda que o projeto é fruto de um processo de convergência alcançado após diálogos intensos entre os Três Poderes constituídos no Brasil. Houve uma relevante participação e colaboração do Comitê Gestor do II Pacto Republicano, com a participação do Judiciário e Executivo, através do Ministério da Justiça.*

*Nunca me coloquei acima de nenhuma investigação. Na Constituinte, trabalhei para tirar o Ministério Público do papel, o regulamentamos e, depois, criamos o Conselho Nacional do Ministério Público. O aperfeiçoamento das instituições é inexorável e permanente. Tenho pontos de vistas e opiniões, mas elas não afetam minha condução na presidência do Senado, que é sempre resultado da vontade da maioria.*

*Isso não me impedirá de apontar imperfeições em estruturas públicas, de cobrar aperfeiçoamentos legais ou emitir posições sobre esta ou aquela autoridade. Parlamentares são eleitos para ter opinião. A Constituição democrática, não ao acaso, foi cristalina ao estabelecer que deputados*

*e senadores são invioláveis por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos.*

*O mandato parlamentar não cai bem aos covardes.”*

Tem sido assim. Em todos os momentos procuro agir da mesma maneira, com coerência, com a verdade.

A lei exige provas consistentes para a condenação. Nesse contexto, as prerrogativas constitucionais do Parlamento vêm sendo aviltadas. A cada instante aparece um candidato a “*varão de Plutarco*” que invade a competência do Congresso Nacional a pretexto de “*corrigir rumos*”.



## A verdade sobre os inquéritos

Setores da mídia alardeavam, e isso era inaceitável, que o senador Renan Calheiros era recordista de investigações, incluindo na conta os inquéritos desmembrados e os já arquivados. Limitavam-se a reproduzir as alegações do Ministério Público, sem revelar, mesmo tendo total acesso aos autos antes de qualquer advogado, a fragilidade das acusações ou os argumentos da defesa. Isso deixou clara a perseguição obsessiva.

Nota na coluna do jornalista Ancelmo Gois, na edição de 21 de dezembro de 2016 de *O Globo*<sup>17</sup>, classificou como obsessiva a pergunta reiteradamente feita por membros do Ministério Público Federal aos delatores da Lava Jato, inclusive aos mais de setenta executivos da Odebrecht: e o Renan, alguma coisa sobre ele?

Sem revelar que em meio a essas investigações, postas para me manter na defensiva, seguindo o artigo do juiz Moro, seis delas foram arquivadas pela Suprema Corte. Por quê? Porque desacompanhadas de provas de indícios mínimos de crime. E ainda tem os inquéritos originários que foram desmembrados e ficam apenas fazendo número, indeterminadamente.

Outro dia, daqui desta tribuna, fiz um apelo a editores – e mais uma vez o faço – de conceituados veículos de comunicação, igualmente enganados por Janot, que optaram por dar vazão às suas versões e declarações populistas e criminosas de que fatos mais graves aconteciam na tentativa de

17 <http://blogs.oglobo.globo.com/ancelmo/post/renan-obsessao-fatal-do-mp.html>

pressionar pelo afastamento do cargo de presidente do Congresso Nacional e de parlamentares do mandato.

Certamente é nocivo à democracia que formadores de opinião, com a responsabilidade que têm, tratem investigados como culpados e réus como condenados, antecipando penas em praça pública. Domínios da mídia divulgam comentários graves e imprecisos sobre os inquéritos, mas censuram os citados ao negar-lhes, na prática, o direito de resposta ou de retificação, previsto na lei – que ajudei a aprovar com o senador Requião e com muitos companheiros – no espaço minimamente proporcional ao agravo, divulgado sempre na perspectiva do Ministério Público.

É preciso ter cuidado com a pressa e o que será publicado, mais do que nunca, porque sei que na velocidade da informação às vezes o noticiário é incapaz de discernir entre uma queda de bicicleta e um colapso da civilização.

Winston Churchill, o notável político britânico, já dizia que *“uma mentira dá a volta inteira ao mundo antes mesmo de a verdade ter oportunidade de se vestir”*.

Por essas e outras, o doutrinador e magistrado francês Antoine Garapon alerta para o perigo da interferência ativa do noticiário em inquéritos para influenciar decisões, registrando que *“não se pode dizer que os juízes profissionais sejam menos sensíveis do que o júri à pressão da mídia”*.

É preciso cautela com divulgações prematuras das investigações para evitar que processos sejam instruídos pela mídia. Ao prefaciar o livro de Antoine Garapon, *“O juiz e a democracia: o guardião das promessas”*, o filósofo humanista Paul Ricoeur, depois de ressaltar que a ideia chave da obra é *“a caracterização do embasamento jurídico da justiça”*, assinalou:

*“Ao mesmo tempo, e sempre sobre a pressão da mídia, perde a justiça o seu espaço protegido, priva-se ela do distanciamento dos fatos no tempo e da reserva de suas iniciativas profissionais.”*

*“A deliberação política torna-se supérflua devido ao massacre publicitário com pretensões a justiceiro.”*

Daí entende-se a *“vertente tática”* adotada e estimulada publicamente por setores do Ministério Público Federal de *“usar a imprensa amiga”* com o claro objetivo de coagir o Poder Judiciário, como advertiu o sempre lúcido Antoine Garapon:

*“A tentação populista se caracteriza, antes de mais nada, por sua pretensão de acesso direto à verdade. Alguns indivíduos aproveitam a mídia para se emancipar de qualquer tutela hierárquica. Ela lhes oferece um acesso direto, conforme expressão de Perelman, ao ‘auditório universal’, quer dizer, à opinião pública.”*

Chamaram atenção as divulgações de trechos ou tratativas de acordos de colaboração premiada, ainda submetidos a segredo de justiça, sempre citando nomes de políticos, compondo aquilo que o professor Rubens Casara chamou de *“processo penal do espetáculo”*<sup>18</sup>, registrando em artigo publicado em fevereiro de 2015:

*“Em meio aos vários espetáculos que se acumulam na atual quadra histórica, estão em cartaz os ‘julgamentos penais’, em que entram em cena, principalmente, dois valores: a verdade e a liberdade.”*

*“O problema é que o processo penal, instrumento de racionalização do poder penal, para atender à finalidade de entreter, acaba por sofrer uma mutação. No processo penal voltado para o espetáculo não há espaço para garantir direitos fundamentais.”*

*“O enredo do ‘julgamento penal’ é uma falsificação da realidade, uma representação social distante da complexidade do fato posto à apreciação do Poder Judiciário. Em apertada síntese, o fato é descontextualizado, redefinido, adquire tons sensacionalistas e passa a ser apresentado, em uma perspectiva maniqueísta, como uma luta entre o bem e o mal, entre os mocinhos e os bandidos. O caso penal passa a ser tratado como uma mercadoria que deve ser atrativa para ser consumida. A consequência mais gritante desse fenômeno passa a ser a vulnerabilidade a que fica sujeito o vilão escolhido para o espetáculo.”*

Alexandre Dumas Filho há mais de um século denunciou essa prática usada para coagir o Poder Judiciário, afirmando que *“antes da abertura dos debates a questão é discutida, julgada em inúmeros jornais, que têm a pretensão de representar a opinião pública e de impô-la aos juízes oficiais”*.

---

18 <http://justificando.cartacapital.com.br/2015/02/14/processo-penal-espetaculo/>

Reafirmo a minha fé na liberdade de expressão, verdadeiro antídoto contra o abafamento de escândalos, quando bem manejada. Se usada com o propósito de deformar a realidade, desinformar e generalizar culpados, transforma-se em instrumento de opressão.

Os meios de comunicação social desempenham papel insubstituível em qualquer democracia, mas nem sempre acompanhados da desejada verdade, do equilíbrio e da ética.

Nos Estados Unidos da América, conhecido editor do *The New York Times* protagonizou um escândalo internacional ao admitir ter forjado durante vários anos notícias políticas com graves acusações e constrangimentos às suas vítimas.

Ninguém em sã consciência defende a dissolução dos meios de investigação, da fiscalização da imprensa ou de suas denúncias – as equivocadas, as mentirosas e as verdadeiras – mas ela própria, de forma serena e madura, há de reconhecer a necessidade de uma autocrítica.

Mario Vargas Llosa, um dos maiores escritores do nosso tempo, observa que a tecnologia audiovisual deveria ter aperfeiçoado a democracia representativa, mas “*teve efeito contrário, porque em muitos casos a função crítica do jornalismo foi distorcida pela frivolidade e pela avidez de diversão da cultura reinante*”.

A liberdade de expressão, pilar da democracia, não é cheque em branco para devastar reputações, num cenário pós-moderno caracterizado pelo impacto e presença dominante da imagem, nesse contexto, a merecer proteção.

Certo é que as iniquidades do ex-procurador-geral e seu grupo em relação a este senador de Alagoas vão caindo, uma a uma, quando apreciadas sob o prisma da legalidade e confrontadas com os autos. Nesse ritmo também cai a máscara que ostentavam.

Na sexta-feira, só para quebrar um pouco esse tom, eu postei no meu Twitter “*Engraçado, não sabia que o Geddel era o chefe*”. Esse tweet viralizou e foi parar em um grande noticiário nacional, que o divulgou. Mas, antes, fez questão de antecipar todos os antecedentes usando a lógica da investigação do Ministério Público Federal.

Tive a ousadia de pegar um telefone lá de Alagoas e ligar para o editor, que respeito muito, e conversar com ele: olha, eu acho que você tem sim a

obrigação de noticiar, historiar, circunscrever os fatos e as pessoas, mas não deve permitir, na pressa do noticiário, se guiar sempre e unicamente pela lógica do investigador, no caso, pela lógica do Ministério Público Federal.

E ouvi dele, entristecido: realmente o senhor tem razão. Geralmente nós somos obrigados a fazer cinco, seis, sete noticiários todos os dias e não tem outro caminho senão acompanhar a lógica repassada pelos investigadores.

Então falei com humildade: olha Ricardo, toda vez que isso acontecer pelo menos recomendo não encurtar a terceira ou quarta frase da resposta porque muitas vezes é exatamente o que nós mais queríamos comunicar à população na contraposição do que o investigador vaza para emparedar a política.

Aqueles que sofreram com a censura e, com total razão, reagem a investidas contra a liberdade de imprensa, mas censuram sem o menor pudor as notas que lhes são remetidas pelos citados nas reportagens, muitos deles inocentes.

Gabriel Garcia Marquez, ao falar na 52ª Assembleia da Associação Interamericana de Imprensa, em Los Angeles, no mês de outubro de 1996, classificando o jornalismo como “o melhor ofício do mundo”, demonstrou preocupação com os noticiários:

*“El empleo desafortado de comillas em declaraciones falsas ou ciertas permite equívocos inocentes o deliberados, manipulaciones malignas e tergiversaciones venenosas que le dan a la noticia la magnitud de un arma mortal.”*

*“Las citas de fuentes que merecen entero credito, de personas generalmente bien informadas o de altos funcionarios que pidieron no revelar su nombre, o de observadores que todo lo sabem pero que nadie ve, amparam toda classe de agravios impunes.”*

Naquele pronunciamento, essa figura maior da literatura universal, ele mesmo um jornalista, depois de mostrar o prejuízo de uma notícia tendenciosa à imagem das pessoas, ressaltou:

*“De todos modos, es un consuelo suponer que muchas de estas transgresiones éticas, y otras tantas que avergüenzan al periodismo de*

*hoy, no son siempre por inmoralidad, sino también por falta de dominio profesional.”*

Fui vítima de ataques à minha honra e reagi. Ricardo Noblat e a *Revista Veja* extrapolaram os limites da liberdade de expressão para atacar a minha imagem. Foram condenados por danos morais em última instância e recebi as indenizações neste final do ano de 2017.

Em relação a Ricardo Noblat, decisão unânime da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (*RESP 1.328.914-DF*) concluiu:

*“Deve-se lembrar que a garantia constitucional de liberdade de manifestação do pensamento (art. 5.º, IV) deve respeitar, entre outros direitos e garantias fundamentais protegidos, a honra das pessoas, sob pena de compensação pelo dano moral provocado, como decorre dos termos do art. 5.º, V e X, da CF. Não se deve confundir, por consequência, liberdade de expressão com irresponsabilidade de afirmação e de utilização de determinados termos para se referir a alguém.”*

*“Nesse sentido, fixo a compensação por danos morais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), corrigido monetariamente desde a data deste julgamento e acrescido de juros de mora de 1% a.m. a partir do evento danoso, a teor da Súmula 54 do STJ.”*

No que se refere à *Revista Veja*, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (*ARESP 391.398-DF*), em decisão igualmente unânime, manteve na íntegra a condenação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, em cujo acórdão lê-se:

*“A ofensa à honra subjetiva, constituiu, portanto, opinião pessoal ofensiva, o que não carrega interesse público ou qualquer outro elemento que justifique a sua inserção em veículo de comunicação em massa, salvo para incitar no leitor o ódio ou outro sentimento desprovido de nobreza, comportamento que não possui, portanto, proteção constitucional.”*

Agora, senhor presidente, está claro nos depoimentos e provas colhidas pela Polícia Federal que, nos últimos quatro anos, o interesse público foi criminosamente desapropriado pelos antigos dirigentes da Procuradoria-Geral da República e, no meu caso, quanto mais perseguiram mais evidente era a inocência.

Agora também está claro por que essa turma fez de tudo – e já disse aqui da tribuna isso várias vezes – para afastar a Polícia Federal dos acordos de colaboração premiada, apesar da competência expressamente autorizada pelo § 6º do art. 4º da Lei nº 12.850, de 2013, que tem, senhor presidente, o meu esforço e a minha assinatura.

É nocivo à democracia submeter pessoas e sua honra a constrangimentos e publicidade negativa por meras imprecisões: “*acredita-se*”, “*comentário de fulano*”, “*não tem certeza*”, “*não se recorda exatamente*”, “*não sabe ao certo*”, “*não sabe informar*”, “*acreditando, embora não tenha certeza*”, “*não tem conhecimento*”.

Há cinquenta e seis anos, o jornal *O Globo* publicou crônica de Rubem Braga versando sobre as centenas de inquéritos midiaticizados que Jânio Quadros mandou instaurar para, tal como hoje, varrer a corrupção do país. Foi nesse contexto que o maior cronista brasileiro advertiu:

*“Abrir inquéritos a torto e a direito, sem que em cada caso haja uma presunção bastante fundada em irregularidade grave e apurável, isso não me parece uma boa política. E também não me parece justo apontar nomes de cidadãos à censura pública antes de ter a certeza de não estar cometendo uma injustiça.”*

Nessa mesma lógica insana, o antigo procurador-geral se dedicou a promover o desgaste da minha imagem pelo volume de investigações, além de fabricar incidentes absolutamente dispensáveis, com graves crises e consequências até para a separação dos Poderes.

Aqui aproveito para abrir outro parêntese – quando me encaminho para o final agora definitivamente – e tratar de outro inquérito que não se sustenta! Foi instaurado apenas porque o empresário Ricardo Pessoa disse que “*entendeu*”, “*deduziu*”, “*interpretou*” uma simples consulta que fiz sobre doação de campanha como se tivesse a ver com o suposto adiantamento de supostos negócios que supostamente teria feito com terceiros.

Elucidei, em depoimento à Polícia Federal, o meu relacionamento com Ricardo Pessoa, com quem tive sempre uma amizade, contatos pessoais, que nunca envolveram troca de favores nem negócios. Isso é confirmado no próprio depoimento dele, Ricardo Pessoa.

Agia com ele como agia com todos prováveis doadores de campanha, consultando sobre a possibilidade de contribuir para a campanha eleitoral, respeitando a liberdade e a forma de cada um participar ou não participar do pleito.

Ricardo Pessoa, em depoimento ao juiz Sérgio Moro, distinguiu as doações feitas aos partidos políticos e candidatos em época da campanha eleitoral daquelas realizadas fora desse período, afirmando: “*Na época de campanha as contribuições de campanha não tinham nada a ver com propina, era contribuições de campanha mesmo*”.

No dia 16 de janeiro, a *Folha de S. Paulo*<sup>19</sup> reproduziu declaração de Ricardo Pessoa, esclarecendo que nas campanhas eleitorais as doações eram destinadas a candidatos “*que estavam na linha de interesse da UTC*”, bem como “*nunca foi pedido nada em troca, mas as doações abriam as portas de acesso e colocavam a UTC em posição de destaque*”.

No meu caso, os inquéritos, sem exceção alguma, são puras ilusões, com citações encomendadas por Eduardo Cunha e setores do Ministério Público Federal, instaurados artificialmente e depois sistematicamente re-partidos para aumentar a quantidade de investigações e promover o desgaste político.

Todos, sem exceção alguma, fruto de armações e criação cerebrina de Rodrigo Janot e sua turma. Serão arquivados, tenho convicção, por absoluta falta de provas, como já aconteceu com seis deles, computando o inquérito instaurado quando debatíamos o abuso de autoridade, com relação ao deputado Lorenzoni, aquele mamposteiro da indústria de armas que relatou as dez medidas do Ministério Público contra a Constituição Federal.

Existem coisas ridículas e lamentáveis produzidas por essa corja, como a acusação de organização criminosa formada por senadores do PMDB, baseada em fatos anteriores à lei, sem provas e sem discricção mínima das circunstâncias legais, essenciais à caracterização do tipo legal.

---

19 <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/01/1730166-dono-da-utc-deu-r-68-mil-em-vinhos-como-presente-para-wagner.shtml>

Daqui desta tribuna lembro outro evento caricato e igualmente lamentável: o inquérito aberto apenas por uma referência claramente mentirosa feita por um tal Carlos Alexandre de Souza Rocha, conhecido pela alcunha de Ceará. Seria entregador de malas de Youssef.

Em pelo menos duas situações idênticas – e me permitam citar os senadores – envolvendo o mesmo delator e os senadores Aécio Neves e Randolfe Rodrigues, o Ministério Público encerrou as investigações porque Alberto Youssef dissera que não os conhecia e que, portanto, não poderia ter, em nenhuma circunstância, mandado nada para eles.

O mesmo aconteceu comigo. Só que o Ministério Público arquivou as investigações contra o senador Randolfe Rodrigues, certamente injustas, arquivou as investigações pelo mesmo motivo contra o senador Aécio Neves e me deixou pendurado no inquérito, apesar de não ter o que investigar. Dormo nas gavetas do Ministério Público, como dormiu aquela investigação de 2007 e só foi retirada e só recobrou da sonolência faltando uma semana para a escolha do presidente do Senado Federal.

Alberto Youssef, que não me conhece, nunca esteve comigo e repetiu isso em todos os seus depoimentos e acareações, negou ter enviado dinheiro em qualquer circunstância para mim. Não existe hipótese de ter participado ou cometido irregularidade, já disse, permitam-me repetir inclusive essa, que com dedos sujos apontavam.

As delações dos setenta e sete executivos da construtora Odebrecht, obtidas a ferro e fogo por meio de prisões preventivas alongadas e sob suspeita de terem sido regamente pagas pela empresa a título de aposentadoria, com o equivalente a quinze anos de salário, em média de R\$ 15 milhões, estão contaminadas por vício de origem.

Esse inquérito, senador João Alberto Souza, é outra aberração. Em relação a mim os próprios delatores, todos eles, em depoimentos à Polícia Federal negaram peremptoriamente que eu condicionara eventual doação à minha atuação legislativa. Nunca fiz isso e não faria jamais.

Jamais fiz isso. Os senadores e senadoras, de todos os partidos, que concordam comigo ou de mim divergem, que me conhecem de perto, sabem disso. A chance de ter praticado isso com empresários da Odebrecht ou com qualquer outro é zero, zero, absolutamente zero.

A captação de recursos para campanhas eleitorais do PMDB de Alagoas desde que lidero o diretório estadual, todas elas, sem exceção alguma, com os possíveis doadores diretamente consultados por mim, se deu de acordo com os critérios legais e foram aprovadas pela Justiça Eleitoral.

Nunca me senti devedor ou firmei compromisso de qualquer espécie com qualquer doador de campanha. Consciente da responsabilidade de dirigente partidário, consultava, reitero, sobre a possibilidade de contribuir, respeitando, reitero, a liberdade e a forma de cada um de participar ou não do pleito.

Alguns doavam e muitos não doavam. Foi nesse caldo que se multiplicaram imputações insubsistentes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. Terei, como já disse, paciência para desfazer uma a uma todas as mentiras. Até agora, seis investigações já foram arquivadas pelo Supremo Tribunal Federal e as demais serão por falta de prova.

Há inquéritos que nem sequer se movem no Ministério Público Federal exatamente porque não existe o que investigar. Dormem, apenas cumprindo a nefasta função de criar volume, em ofensa ao mandamento constitucional da duração razoável do processo.

As patranhas embutidas nas investigações têm encontro marcado com a verdade. A trama urdida nos escaninhos da pretérita cúpula da Procuradoria-Geral da República para inflar investigações agora desaba diante de todos, revelando que a prerrogativa de acusar se degradou temporariamente em criminoso instrumento de arbítrio estatal.

Por isso, a necessidade de não sobrepor o Código de Processo Penal à Constituição. Foi grilando a Carta Magna que o grupo de Rodrigo Janot tentou me envolver em ilícitos jamais cometidos e levar a representação popular - que eu representava como presidente do Poder Legislativo - a uma esquina maldita.

Por esses dias foram divulgadas delações celebradas ainda na gestão encerrada no mês de setembro. Uma de Lúcio Funaro, cúmplice de Eduardo Cunha, Fernando Baiano e Jorge Luz nos crimes contra a Petrobras.

Baiano e Funaro nem conheço. De Eduardo Cunha sempre mantive distância; distância protocolar. Em várias oportunidades recomendei o mes-

mo a Michel Temer, Moreira Franco, Eliseu Padilha e Henrique Alves. Não ouviram ou não quiseram ouvir.

Jorge Luz, a quem fui apresentado em 1989 e não vejo há mais de 20 anos, me arrolou como testemunha numa de suas investigações para tentar me pressionar, foi o responsável – e agora vejo isso escancarado nas investigações – somando esforços com Zelada, Fernando Baiano, João Henriques, por repassar a Eduardo Cunha propina de R\$ 15 milhões arrecadada por Júlio Camargo na venda de uma empresa argentina. Inclusive detalhes da extorsão de dinheiro que o levou à prisão e à condenação.

Pedro Correia – não são todos que o conhecem – é um mentiroso desclassificado, a quem jamais dei ousadia para se aproximar de mim. Não tem autoridade, nem fato, para acusar ninguém, salvo Eduardo Cunha, cujos métodos conhecia de perto. Triste de quem leva a sério delação de Pedro Correia.

Em relação a mim, é fácil verificar, os artifícios espúrios para obter a delação são os mesmos. Os delatores são forçados a falar o meu nome, sempre lateralmente, como já disse, mesmo não me conhecendo, por qualquer coisa, mesmo por “*ouvir dizer*”. Lamentável!

Foi com sua enganação, deturpando fatos, que Rodrigo Janot induziu o ministro Marco Aurélio, magistrado sério, estudioso, profundo conhecedor do Direito, com quem sempre tive relação respeitosa, a me afastar da Presidência do Congresso Nacional por uma liminar e, assim, alimentar, melhor dizendo, a tensão entre os Poderes e sair de fininho, quando ainda ocultava muito do que fizera. Janot atirava a pedra e escondia a mão.



## Conclusão

### Presunção de inocência e democracia

**R**eitero minha profissão de fé nas instituições democráticas, a despeito dos ataques à presunção de inocência por parte de alguns procuradores e juízes.

A presunção de inocência é direito fundamental erigido em cláusula pétrea e abriga o princípio de que ninguém, ninguém, deve ser julgado com base em simples suspeita, procedimento abominado por Tomás de Aquino.

Acusações sem fundamento, obscuras e seletivas, contaminadas pelo espírito de emulação, prestam desserviços à persecução penal que se pretende séria.

Caça às bruxas aconteceu na França, com o estabelecimento do regime do terror. Durante vários anos, as boas intenções foram superadas pelo fanatismo alucinado de falsos pregadores. Passadas as trevas da presunção de culpabilidade, a presunção de inocência surgiu firme, com o Iluminismo do final do Século XVIII. Está na declaração de Virgínia, de 1776, na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, na Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos do Homem de 1950, no Pacto Internacional sobre Direitos Civil e Políticos de 1966, no Pacto de São José da Costa Rica, de 1969, e na Carta dos

Direitos Humanos Fundamentais da União Europeia, de 2000. Apenas para ficar nesses exemplos, pois já estou terminando.

Barreiras constitucionais históricas postas em defesa dos direitos fundamentais foram criminosamente ultrapassadas pelo bando de Rodrigo Janot, numa arrogância e ousadia jamais vistas no Brasil.

Nelson Mandela, um dos maiores líderes políticos da humanidade, tinha razão quando advertiu que *“não há caminho fácil para a liberdade”*. Nesses tempos em que se ataca indistintamente a democracia, a política e as agremiações partidárias, recordo da sólida lição de Pontes de Miranda, meu conterrâneo, para quem os partidos políticos *“no estado democrático de direito são os olhos do poder. Enfraquecê-los implica combater a própria democracia e quando se combate a democracia também se atua, ainda que não se diga, contra a liberdade”*.

A sociedade, que os então dirigentes da Procuradoria-Geral da República juravam defender, ficará estarelecida quando for aberta a caixa-preta da malsinada gestão encerrada em setembro passado.

O Brasil passa por um dos mais graves momentos de crises institucionais de sua história, envolvendo uma disputa pelo poder político que não encontra limites, nem os da Constituição.

Devemos usar, e digo isso com humildade, nossas melhores energias para agendas positivas e o enfrentamento dos graves problemas sociais e econômicos do País, missão indeclinável que o Senado Federal cumpre com responsabilidade e espírito público.

Secretaria de Editoração  
e Publicações – SEGRAF



